



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025.
(Processo Administrativo nº 109/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santaluz/BA, por meio do(a) Pregoeiro(a) Municipal, sediado na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO - SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos do art. 17, § 2º c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 68/2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital..

LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DIA 25/07/2025
PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ ÀS 08h59min DO DIA 06/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES ÀS 09h00min DO DIA 06/08/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência. Registra-se ainda que por se tratar de menor preço por lote, não é facultado ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sítio **www.licitanet.com.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio: **www.licitanet.com.br**, por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio **www.licitanet.com.br** e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sítio **www.licitanet.com.br**.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item/lote.
- 6.1.2. Marca.
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.1.5. Os licitantes só podem oferecer proposta para a totalidade dos itens licitados.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:
- 7.29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 7.29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.29.2. Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.2. Empresas brasileiras
- 7.29.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.30. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 68/2023.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.14. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.15. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.15.1. contiverem vícios insanáveis;

8.15.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.15.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.15.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.15.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo



- 8.17.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.18. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.19. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.20.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.24. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema da BLL, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;



- 9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5.** O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- 9.9.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 9.10.3.** Os documentos referidos no item 9.9.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.10.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.10.4.1.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.4.2.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.5.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.12. Qualificação Técnica:

- a)** Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- a.1)** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- a.1.1)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- a.2)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.13. Documentações Complementares:

- a)** Alvará de licença e funcionamento válida, emitida por órgão competente.
- 9.13.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.13.2.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 9.13.3.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.



- 9.13.4.** Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.13.5.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.13.5.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.13.5.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.13.5.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.13.5.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.13.5.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.13.5.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.13.5.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.13.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13.10.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.13.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.13.13.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13.14.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.13.15.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.13.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).
- 9.13.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma da BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que adjudicará o objeto licitado.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de



acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

16.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 21.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 21.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 21.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 21.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
- 21.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 21.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 21.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 21.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 21.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 21.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 21.1.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 21.3.1. advertência;
 - 21.3.2. multa;
 - 21.3.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 21.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 21.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 21.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 21.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 21.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 21.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.5. A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 21.6. A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.
- 21.7. A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8. A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.9. As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.
- 21.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.
- 21.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no XXXXXXX.
- 21.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

21.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação na Lei 14.133 de 2021.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita.santaluz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

22.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico ou pelo e-mail licita.santaluz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

22.6. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licita.santaluz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações, no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.santaluz.ba.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

23.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço.

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

23.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

23.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

23.12.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

23.12.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

23.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Santaluz/BA, 24 de julho de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Portaria nº 004/2025 de 02/01/2025



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SRP - LICITAÇÃO
Órgão responsável: Secretaria de Administração**

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Santaluz-BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 068/2023.

1.4. De início, cumpre destacar que o plano de contratações anual se trata de um artefato de caráter **“preferencial” e não “obrigatório”**, conforme o art. 12, inciso VII e art. 18, caput, §1º, II, todos da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município não ocasiona nenhum prejuízo à administração, pois reitera-se que o dispositivo legal o trata como “preferencial” e não obrigatório. Ademais, é necessário ratificar que este Ente sempre pautou e pauta suas contratações públicas em planejamento interno, operacional, e global, realizado por todas as unidades demandantes. Referido planejamento dá base a um calendário das compras públicas municipais, que traz mecanismos de governança e sobretudo efetividade em prol do interesse público.

1.5. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, visto que gera obrigações futuras, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal n. 068/2023.

1.5.1. Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato, conforme minuta estabelecida nos anexos do Edital.

1.5.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, constante no anexo do edital.

1.6. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 068/2023.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida consiste na **referência ao estudo técnico preliminar** que caracteriza o interesse público para o fornecimento pretendido, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica/eficiente da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade das Secretarias que constará abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: A contratação de uma empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais setores da Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba é uma medida de extrema importância e justificativa plausível, que se fundamenta em diversos aspectos operacionais, legais e de eficiência na gestão pública.

Inicialmente, é crucial compreender as necessidades operacionais que motivam essa decisão. A manutenção da limpeza e higiene nos ambientes de trabalho é essencial para promover um ambiente saudável e propício ao bom desempenho das atividades laborais. Os materiais de limpeza são indispensáveis para a realização das tarefas de higienização, desinfecção e conservação dos espaços públicos, garantindo o bem-estar dos servidores e usuários dos serviços municipais.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza está em total conformidade com a Lei 14.133, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Ao realizar um processo licitatório para seleção do fornecedor, a administração pública assegura a transparência, a igualdade de oportunidades entre os concorrentes e a efetiva utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de uma empresa para aquisição de materiais de limpeza é uma medida legal e legítima, que promove a transparência e a lisura na gestão dos recursos municipais.

Ademais, a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de limpeza também contribui para a eficiência na gestão pública. Por meio de um processo licitatório bem conduzido, é possível selecionar o fornecedor que ofereça os melhores preços e condições de entrega, garantindo uma utilização eficiente dos recursos públicos. Além disso, a contratação de um único fornecedor para suprir as necessidades de materiais de limpeza de todos os setores da Prefeitura permite uma gestão mais centralizada e simplificada, facilitando o controle de estoques e reduzindo os custos administrativos.

Por fim, ao considerar todos esses aspectos, fica evidente que a contratação de uma empresa para aquisição de materiais de limpeza é uma medida necessária e justificável para atender às demandas da Secretaria de Administração e demais setores da Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba. Esta decisão não apenas promove a higiene e o bem-estar nos ambientes de trabalho, mas também assegura a conformidade legal, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Portanto, respaldado por fundamentos operacionais, legais e de eficiência na gestão



pública, o processo de contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de limpeza é plenamente justificável e necessário para o bom funcionamento da administração municipal.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: A aquisição destes materiais irão garantir a limpeza da secretaria, tornando o ambiente adequado e agradável para execução das atividades.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: A aquisição de materiais de limpeza e higiene, tem por objetivo garantir a manutenção adequada das suas instalações e atender as demandas diárias dos serviços prestados à população. A presença de ambientes limpos e organizados é fundamental para a promoção da saúde, bem-estar e segurança dos usuários e servidores públicos que frequentam as dependências da Secretaria.

1. Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança: A manutenção da limpeza e higiene adequadas nas instalações da Secretaria é uma exigência para a preservação da saúde pública, conforme as normas sanitárias e de segurança em vigor. A falta de materiais necessários comprometeria a conformidade com tais exigências, além de representar risco à saúde e segurança dos trabalhadores e usuários.

2. Qualidade dos Serviços Prestados: O ambiente limpo e adequado contribui para a eficácia dos serviços de assistência prestados à comunidade. A falta de materiais de limpeza e higiene interfere diretamente na capacidade da Secretaria em oferecer um atendimento digno e de qualidade, prejudicando tanto o servidor quanto o assistido.

3. Economia e Gestão Eficiente: A realização de um processo licitatório visa garantir a aquisição de produtos de forma mais econômica e eficiente, cumprindo os princípios da administração pública, como a transparência, a competitividade e a obtenção do melhor preço com a melhor qualidade para o serviço público.

4. Atendimento às Demandas Operacionais: Os materiais de limpeza e higiene são de uso diário nas dependências da Secretaria, como no atendimento à população e em ambientes de convivência, salas de atendimento e espaços administrativos. A aquisição de produtos de forma contínua e regular evita a escassez e garante a continuidade dos serviços.

Por fim, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene por meio de processo licitatório é a melhor alternativa para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de forma transparente, eficiente e dentro das normas legais estabelecidas pela administração pública. Este processo visa garantir o bom funcionamento das atividades da Secretaria, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços à comunidade.

No que tange o quantitativo, foi levado em consideração os equipamentos ligados a secretaria de Assistência Social, sendo eles: CRAS Sede, CRAS Pereira, CRAS Serra Branca, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sede (SCFV), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Pereira (SCFV), CREAS, CAL, Instituto Mauá, Espaço Cidadão, Conselho Tutelar e Secretaria/CADÚNICO.

SECRETARIA DE CULTURA: A aquisição de materiais de limpeza e higiene destina-se ao fornecimento de itens essenciais para a manutenção e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Santaluz-Bahia. Os materiais serão utilizados em atividades culturais, eventos, e na rotina administrativa, com o objetivo de proporcionar ambientes limpos, seguros e adequados para a realização das ações culturais e de convivência da comunidade.

Necessidade da Aquisição: A Secretaria Municipal de Cultura realiza diversos eventos, programas e atividades culturais que envolvem um grande número de pessoas, incluindo servidores, colaboradores e a população em geral. Para garantir a qualidade, segurança e bem-estar de todos, é imprescindível a disponibilização de materiais de limpeza e higiene adequados, que atendam aos padrões sanitários exigidos para espaços públicos e culturais.

A falta desses materiais comprometeria a realização das atividades, podendo resultar em prejuízos à saúde pública e à conservação do patrimônio público. A aquisição de materiais de limpeza e higiene, como desinfetantes, sabões, produtos para higiene pessoal e outros itens, permitirá a manutenção da higiene constante dos ambientes, prevenindo a proliferação de doenças e proporcionando condições adequadas para a realização de eventos culturais, cursos, exposições e outras atividades promovidas pela Secretaria.

Impactos Esperados: A aquisição dos materiais de limpeza e higiene proporcionará, de forma imediata, a melhoria das condições de uso das instalações da Secretaria Municipal de Cultura, assegurando um ambiente saudável e seguro para todos os frequentadores e colaboradores. A melhoria na limpeza dos espaços públicos contribuirá diretamente para a valorização das atividades culturais oferecidas, além de prevenir riscos à saúde e garantir o cumprimento das normas sanitárias. A medida também tem impacto positivo na qualidade dos eventos e atividades culturais realizadas, garantindo que o espaço esteja sempre adequado para o acolhimento da população. Espera-se, ainda, que a aquisição contribua para a eficiência na gestão dos recursos públicos, oferecendo o melhor custo-benefício dentro dos parâmetros legais.

Conclusão: Diante da necessidade de garantir a continuidade e qualidade das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Santaluz-Bahia, a aquisição de materiais de limpeza e higiene é essencial. A licitação, além de garantir a transparência do processo e a legalidade, assegura o melhor custo-benefício, cumprindo o papel da administração pública na execução de políticas públicas voltadas ao bem-estar da população e à conservação das infraestruturas culturais da cidade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: A Secretaria Municipal de Educação de Santaluz tem como objetivo garantir a limpeza e higiene adequadas nos diversos ambientes da Secretaria e nas Unidades Escolares, visando proporcionar condições adequadas de salubridade e bem-estar tanto para os servidores quanto para a população que frequenta os espaços. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza é essencial para manter a assepsia dos locais, dada a alta circulação de pessoas, prevenindo a proliferação de vírus e bactérias.

Além disso, essa ação busca melhorar a estrutura das instituições, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para a execução das atividades educacionais. A utilização de materiais de limpeza adequados também garante o bom funcionamento dos serviços, contribuindo para o desenvolvimento da educação municipal de forma mais eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



A necessidade de adquirir os produtos de limpeza justifica-se pela demanda constante do Almoxarifado, que deve atender a todos os setores ligados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo as Unidades Escolares e outros espaços administrativos. O fornecimento de materiais é fundamental para a manutenção da limpeza e organização dos prédios e das unidades escolares, e as quantidades solicitadas foram determinadas com base em um levantamento feito junto às escolas e ao histórico de consumo anterior, de forma a atender com precisão as necessidades do setor. Essa abordagem também leva em consideração a redução do volume de estoque e a diminuição de custos com armazenagem, além de evitar perdas por deterioração ou falta de conservação, alinhando-se às práticas da Administração Pública, que contrata de acordo com suas reais necessidades.

Em vista do exposto, a contratação desses produtos é imprescindível para a continuidade das atividades administrativas e educacionais, garantindo o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento da gestão pública. Isso, por sua vez, trará benefícios diretos e indiretos tanto para os servidores quanto para a população estudantil. As especificações dos materiais seguem os padrões geralmente adotados por fornecedores especializados na área.

O quantitativo de produtos justifica-se pela necessidade de atendimento às 34 escolas da Rede Municipal de Ensino, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, além dos diversos espaços administrativos e de armazenamento da Secretaria. A demanda inclui a limpeza e organização do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, da Biblioteca Municipal, do Almoxarifado de Mobiliário e Material Pedagógico do Ensino Fundamental, do Almoxarifado de Mobiliário e Material Pedagógico da Educação Infantil, e da Casa do Livro, entre outros espaços essenciais para o funcionamento da rede de ensino.

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE: A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude realiza diversas atividades em espaços públicos, como quadras, ginásios, centros comunitários e áreas de lazer, que necessitam de manutenção contínua para garantir um ambiente adequado e seguro para os frequentadores. Para isso, a aquisição de produtos de limpeza é essencial, pois permite a higienização eficiente desses locais, prevenindo o acúmulo de sujeira e a proliferação de agentes nocivos à saúde dos usuários.

Além da limpeza diária, esses produtos são fundamentais para a conservação do patrimônio público, evitando o desgaste precoce de equipamentos e instalações esportivas. Itens como detergentes, desinfetantes, álcool, vassouras, panos e sacos de lixo possibilitam a remoção adequada de resíduos e a manutenção da organização dos espaços, garantindo condições apropriadas para a prática esportiva e o lazer da comunidade.

Por fim, a aquisição regular desses materiais é indispensável para assegurar a continuidade das atividades promovidas pela secretaria, oferecendo um ambiente limpo e saudável aos participantes. A higiene adequada dos espaços esportivos e de lazer reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados, promovendo bem-estar e prevenindo riscos à saúde dos usuários e servidores envolvidos nas ações da secretaria.

GABINETE DO PREFEITO: A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais, utilidades e equipamentos de limpeza e higiene para o Gabinete do Prefeito e a Guarda Civil Municipal é de extrema importância para garantir a manutenção da limpeza, organização e a preservação de um ambiente adequado e saudável de trabalho.

A limpeza adequada dos espaços públicos e administrativos, como o Gabinete do Prefeito e os locais de atuação da Guarda Civil Municipal, é fundamental para a prevenção de doenças e para a promoção de um ambiente saudável e seguro para todos os servidores e visitantes. A utilização de materiais e equipamentos de higiene e limpeza de qualidade contribui diretamente para a segurança sanitária do ambiente de trabalho.

É essencial que a aquisição de materiais e equipamentos de limpeza esteja em conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes, como as normas de segurança no trabalho, controle de qualidade e preservação ambiental. A empresa contratada, especializada neste setor, será capaz de atender a todos os requisitos técnicos e legais de forma adequada.

Por estas razões, a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais, utilidades e equipamentos de limpeza e higiene é imprescindível para garantir a manutenção da saúde pública, a eficiência nos serviços e o cumprimento das normas legais, promovendo um ambiente adequado de trabalho e atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito e da Guarda Civil Municipal.

SECRETARIA DE INDUSTRIA, MINERAÇÃO E COMERCIO: A aquisição do material de limpeza serve para manter a limpeza, higienização e desinfecção das dependências da secretaria. Assim como manter a higiene, saúde e bem-estar dos ambientes públicos e dos servidores.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: A aquisição destes produtos se justifica pela necessidade constante de limpeza e higienização das dependências desta Secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades finalísticas.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO: Justifica-se a obtenção de Material de Higiene e Limpeza, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por este órgão municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE: Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de promover a limpeza e desinfecção das edificações vinculadas a Secretaria de Saúde. A higienização dessas unidades é fundamental para que pacientes e funcionários trabalhem com saúde e qualidade, visto que se tratam de ambientes potencialmente contaminados, assim sendo, a limpeza e higienização são fundamentais para proporcionar um entorno saudável e livre de agentes causadores de doenças. Cada tipo de ambiente requer técnicas de limpeza específicas, produtos adequados e mão de obra treinada. Muitas doenças são causadas por agentes infecciosos e, em unidades de saúde, esses microrganismos podem contaminar superfícies e equipamentos que são frequentemente manuseados por profissionais da saúde e pacientes. A limpeza vai contribuir para o controle da proliferação de doenças e da contaminação cruzada, assegurando o bem-estar de quem oferece e se beneficia dos serviços de saúde. Quanto a aquisição de saneantes de lavanderia hospitalar se faz necessário para manutenção pelo



funcionamento do processamento de roupas de serviços de saúde, esta que é uma atividade de apoio que influencia grandemente a qualidade da assistência a saúde, principalmente no que se refere a segurança e conforto do paciente e trabalhador. As roupas utilizadas nos serviços de saúde incluem lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, colchas, cortinas, roupas de pacientes, compressas, campos cirúrgicos, aventais, gorros, dentre outros.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza para a Secretaria de Serviços Públicos justifica-se pela necessidade de garantir a adequada higienização e manutenção dos espaços públicos sob sua responsabilidade. Essa medida é essencial para assegurar um ambiente salubre, prevenindo riscos à saúde pública e promovendo o bem-estar da comunidade.

A manutenção da higiene nos espaços públicos é uma obrigação da administração municipal, conforme estabelecido no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência comum da União, dos Estados e dos Municípios para cuidar da saúde e da higiene pública. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), em seu art. 6º, inciso I, alínea "a", considera a higienização e o saneamento como ações essenciais para a promoção da saúde.

Os itens discriminados serão utilizados em diferentes setores de limpeza, incluindo:

- Cemitério Municipal localizado na sede do município, que exige manutenção constante para preservar um ambiente limpo e adequado às visitas da população.

- Centro de Abastecimento e Açougues Municipais, esses locais possuem alta demanda por materiais de limpeza devido à grande circulação de feirantes, açougueiros e consumidores. A correta higienização desses espaços é fundamental para evitar a contaminação de alimentos e garantir a segurança sanitária.

- Banheiros Públicos, que devido ao alto fluxo de munícipes, é essencial garantir a limpeza contínua, prevenindo a proliferação de doenças e garantindo condições dignas de uso.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é uma medida estratégica e necessária para garantir a prestação eficiente dos serviços públicos. Além de atender às exigências legais, essa ação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar um ambiente seguro, limpo e saudável para toda a população.

SECRETARIA DE TRANSPORTE: Faz-se necessário a aquisição desses produtos, para a lavagem regular e a manutenção adequada da frota dos veículos oficiais e de maquinários utilizados nas atividades operacionais das secretarias garantindo a higienização e a conservação. Esses produtos são fundamentais para a remoção de resíduos pesados em áreas mecânicas e oficinas, contribuindo para a manutenção preventiva de equipamentos, agem na remoção profunda em áreas com acúmulo de sujeiras minerais, ferrugem ou crostas. Esses produtos, aliados aos demais materiais de limpeza, são indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, saúde, segurança e conservação dos bens públicos, otimizando os recursos e contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

2.2. Justifica-se a utilização do Sistema Registro de Preços, com base no Decreto Municipal 068/2023:

Art. 111. É permitida a adoção do Registro de Preços (RP) para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 1º O RP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, conforme documentos em anexo, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão do objeto pretendido, conforme documentos em anexo.

TABELAS COM QUANTITATIVOS DE CADA SECRETARIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA: solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). Caixa com 12 unidades	320,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETILICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO	214,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.		
003	7902000036 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	6,00	CX
004	9909900030 BACIA PLASTICA 11 LITROS:BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	5,00	Und
005	9909900115 BALDE DOMÉSTICO 12L:BALDE DOMÉSTICO - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL	18,00	Und.
006	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	12,00	Und.
007	9909900082 CERA LIQUIDA INCOLOR:CERA LIQUIDA INCOLOR, ALTOBRILHO PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA FINA, CERA DE CARNUBA, CER DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. EMBALAGEM DE 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	22,00	CX
008	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	25,00	Und.
009	9909900106 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	62,00	Und.
010	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	324,00	CX
011	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	110,00	CX
012	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	312,00	CX
013	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	16,00	Und.
014	7206500053 ESPONJA DE AÇO:Esponja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no mínimo 45g. Fardo.	11,00	FD
015	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	34,00	CX
016	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	248,00	Und.
017	9909900080 INSETICIDA SPRAY AEROSOL:INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	53,00	CX
018	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, liquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	5,00	CX
019	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	9,00	CX
020	9909900101 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT:lixeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	27,00	Und.
021	9909900103 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE	15,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	100LT, BRANCA		
022	9909900105 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT, PRETA	16,00	Und.
023	9909900104 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L, PRETA OU CINZA	11,00	Und.
024	9909900093 LUSTRA MOVEIS 200 ML:LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; Ph (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX:1,0g/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 Cp; ASPECTO FISICO LEITOS; FRANGANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO CAIXA COM 24 UNIDADES	2,00	CX
025	7902000035 MOP GIRATÓRIO:MOP GIRATÓRIO: é composto por dois baldes empilháveis, no mínimo de 9L. O balde de centrifugação conta com um cesto de aço inox e uma tampa para facilitar o escoamento da água ao término de sua utilização. O conjunto conta ainda com um prático dispenser para você armazenar seu produto de preferência e misturar na água de enxágue quando quiser. O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 cm a 128 cm. Contém: 1 Balde para centrifugar 1 Balde para enxágue; 1 Cabo telescópico; 2 Refis de microfibra 1 Dispenser	50,00	Und.
026	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblô Esprededor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Alumínio Retrátil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando Às Determinações Das Nrs 32 E 17.	30,00	Und.
027	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	12,00	Und.
028	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	576,00	Und
029	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	160,00	Und.
030	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	119,00	Dz.
031	9909900096 Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada Esfregão:Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada Esfregão.	30,00	Und.
032	9909901986 Refil Mop Água Úmido giratório:Refil Mop Água Úmido giratório: Refis de microfibra, compatível com o item 02, deste lote.	30,00	Und.
033	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	60,00	Dz.
034	989925832 SABÃO EM BARRA:SABÃO EM BARRA, MULTI USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	102,00	Und.
035	9909900089 SABÃO EM PASTA NEUTRO:multiuso à base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies, utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengordurante e de polimento. Pote c/ 500g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	CX
036	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	5.000,00	Und.
037	7206500051 SABONETE COMUM EM BARRA:SABONETE COMUM EM BARRA DE 90G CADA, COM ODOR SUAVE, REGISTRO NO M.S. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES	2,00	pct
038	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (acido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	129,00	CX
039	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão dos saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	312,00	FD



040	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	268,00	FD
041	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	330,00	FD
042	989930540 VASSOURA CERDAS PELO SINTÉTICO 270mm:VASSOURA CERDAS EM PELO SINTÉTICO, BASE REATNGULAR LAQUEADA, CABO EM MADEIRA ENVELOPADO COM PONTEIRA ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 270MM, VARIAÇÃO 10%, ALTURA MÍNIMA DE 120CM.	200,00	Und.
043	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	14,00	Und.
044	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	10,00	Und.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA:solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° de registro). Caixa com 12 unidades	5,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETILICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	3,00	CX
003	7902000036 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	4,00	CX
004	9909900030 BACIA PLASTICA 11 LITROS:BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	4,00	Und.
005	9909900115 BALDE DOMÉSTICO 12L:BALDE DOMÉSTICO - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL	8,00	Und.
006	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	10,00	Und.
007	9909900082 CERA LIQUIDA INCOLOR:CERA LIQUIDA INCOLOR, ALTOBRILHO PARA PISO, COMPOSIÇÃO BASICA: PARA FINA, CERA DE CARNUBA, CER DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. EMBALAGEM DE 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1,00	CX
008	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	5,00	Und.
009	9909900106 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	10,00	Und.
010	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	2,00	CX
011	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	1,00	CX
012	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE	5,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.		
013	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERCAS ONDULADAS, CABO LONGO.	5,00	Und.
014	7206500053 ESPONJA DE AÇO:Esponja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no mínimo 45g. Fardo.	8,00	FD
015	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	3,00	CX
016	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	15,00	Und.
017	9909900080 INSETICIDA SPRAY AEROSOL:INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1,00	CX
018	9909900636 LIMPA ALUMÍNIO:LIMPA ALUMÍNIO: DETERGENTE ÁCIDO, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CX COM 24 UNIDADES	3,00	CX
019	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, liquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	3,00	CX
020	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	3,00	CX
021	7206500070 LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA:LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA - resistente, NA COR AMARELA, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	50,00	PAR
022	7206500066 LUVA DE BORRACHA PEQUENA PARA LIMPEZA:LUVA DE BORRACHA PEQUENA	50,00	PAR
023	7902000035 MOP GIRATÓRIO:MOP GIRATÓRIO: é composto por dois baldes empilháveis, no mínimo de 9L. O balde de centrifugação conta com um cesto de aço inox e uma tampa para facilitar o escoamento da água ao término de sua utilização. O conjunto conta ainda com um prático dispenser para você armazenar seu produto de preferência e misturar na água de enxágue quando quiser. O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 cm a 128 cm. Contém: 1 Balde para centrifugar 1 Balde para enxágue; 1 Cabo telescópico; 2 Refis de microfibra 1 Dispenser	5,00	Und.
024	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	5,00	Und.
025	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20,00	Und.
026	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	30,00	Und.
027	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	50,00	Dz.
028	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	6,00	Dz.
029	989925832 SABÃO EM BARRA:SABÃO EM BARRA, MULTI USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	30,00	Und.
030	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	20,00	FD
031	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (acido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml.	1,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	Caixa com 12 unidades.		
032	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	10,00	FD
033	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	20,00	FD
034	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	15,00	Und.
035	989930997 VASSOURA DE PALHA:Vassoura De Palha (Tipo Caipira), Cerdas De Palha, Cabo De Madeira, Base De Medida 30cm.	10,00	Und.
036	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	6,00	Und.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA:solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° de registro). Caixa com 12 unidades	250,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	90,00	CX
003	7902000037 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 05l, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério Da Saúde/Anvisa.	60,00	CX
004	9909900030 BACIA PLÁSTICA 11 LITROS:BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	50,00	Und.
005	9909900115 BALDE DOMÉSTICO 12L:BALDE DOMÉSTICO - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL	60,00	Und.
006	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500ML	70,00	Und
007	9909900082 CERA LIQUIDA INCOLOR:CERA LIQUIDA INCOLOR, ALTOBRILHO PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA FINA, CERA DE CARNUBA, CER DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. EMBALAGEM DE 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	60,00	CX
008	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	90,00	Und.
009	9909900106 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	55,00	Und.
010	6008900053 CONJUNTO DE TOALHAS ABSORVENTES - 3 unidade:CONJUNTO DE TOALHAS ABSORVENTES - 3 unidades. Em poliéster e poliamida, ótima absorção e limpeza. Pode ser utilizada para secar todas superfícies, inclusive as mais delicadas.	20,00	Und.
011	6008900050 DESENGRAXANTE ALCALINO:DESENGRAXANTE ALCALINO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades orgânicas tais como graxas, óleos, resinas e aplicação em diversos segmentos, tais como lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, máquinas pesadas, colheitadeiras, máquinas de terraplanagem, chassis de caminhões, ônibus e motores em geral, peças industriais, pisos de alto tráfego. Unidade De Fornecimento: Tambor de 200 litros.	1,00	Und.
012	6008900051 DESINCRUSTANTE ÁCIDO:DESINCRUSTANTE ÁCIDO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades de resíduos de minérios, cal mineral, terra, barro, lama, encardidos e amarelamento de superfícies pintadas com tinta branca, na remoção de fuligem na traseira de veículos, na desoxidação de motores, para abrillhantamento das partes de alumínio de motores em geral. Usado na limpeza de veículos, caminhões, ônibus, máquinas colheitadeiras, tratores agrícolas, terraplanagem, decapagem de chapas, desincrustação de alumínio e lavagem de baús. Unidade de Fornecimento: Tambor 200 de litros.	1,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



013	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	160,00	CX
014	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	40,00	CX
015	6008900052 DETERGENTE E LIMPADOR CONCENTRADO PARA EXTRATORAS, INDICADO PARA ESTOFADOS, TAPETES, CARPETES E TECIDOS.:DETERGENTE E LIMPADOR CONCENTRADO PARA EXTRATORAS, INDICADO PARA ESTOFADOS, TAPETES, CARPETES E TECIDOS. Composição: Tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, anti espumante, neutralizante, fragrância, conservantes e veículo: Biodegradável: sim pH: neutro; Viscosidade: 200 a 400 mm²/s.; Densidade: 1,090 a 1,120 g/cm3 Conteúdo: 5L (5000 mL)	3,00	Und.
016	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	70,00	CX
017	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	100,00	Und.
018	7206500053 ESPONJA DE AÇO:Esponja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no mínimo 45g. Fardo.	120,00	FD
019	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	20,00	CX
020	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	500,00	Und.
021	9909900080 INSETICIDA SPRAY AEROSOL:INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	36,00	CX
022	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, líquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	40,00	CX
023	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	40,00	CX
024	9909900101 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT:lixeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	60,00	Und.
025	9909900103 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT, BRANCA	15,00	Und.
026	9909900105 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT, PRETA	30,00	Und.
027	9909900104 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L, PRETA OU CINZA	50,00	Und.
028	9909900093 LUSTRA MOVEIS 200 ML:LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; Ph (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX:1,0g/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 Cp; ASPECTO FISICO LEITOS; FRANGANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO CAIXA COM 24 UNIDADES	15,00	CX
029	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblô Espremedor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Alumínio Retrartil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando Às Determinações Das Nrs 32 E 17.	50,00	Und.
030	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	100,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



031	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	700,00	Und.
032	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	400,00	Und.
033	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	20,00	Dz.
034	9909901986 Refil Mop Água Úmido giratório:Refil Mop Água Úmido giratório: Refis de microfibra, compatível com o item 02, deste lote.	50,00	Und.
035	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	100,00	Dz.
036	989925832 SABÃO EM BARRA:SABÃO EM BARRA, MULTI USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100,00	Und.
037	9909900089 SABÃO EM PASTA NEUTRO:multiuso à base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies, utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengordurante e de polimento. Pote c/ 500g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00	CX
038	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	100,00	FD
039	7206500051 SABONETE COMUM EM BARRA:SABONETE COMUM EM BARRA DE 90G CADA, COM ODOR SUAVE, REGISTRO NO M.S. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	5,00	pct
040	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	130,00	CX
041	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão dos saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	30,00	FD
042	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	40,00	FD
043	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	40,00	FD
044	6008900049 SHAMPOO AUTOMOTIVO:Detergente automotivo neutro, indicado para a lavagem de superfícies em geral. Sua formulação contém aditivos especiais que realçam a cor e o brilho da pintura, sendo indicado para lavagem de pintura automotiva, como, carros, ônibus e caminhões. Unidade de Fornecimento: Tambor de 200 litros.	1,00	Und.
045	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	150,00	Und.
046	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	240,00	Und.

SECRETARIA DE CULTURA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA:solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° de registro). Caixa com 12 unidades	3,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETILICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	10,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



003	7902000036 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do ministério da saúde/anvisa. produto destinado a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	3,00	CX
004	9909900030 BACIA PLÁSTICA 11 LITROS:BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	6,00	Und.
005	9909900115 BALDE DOMÉSTICO 12L:BALDE DOMÉSTICO - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL	10,00	Und.
006	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	15,00	Und.
007	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	4,00	CX
008	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	3,00	CX
009	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	2,00	CX
010	9909900113 DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO, 5 LITROS:DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO, NONIFENOL ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: LAURIL ÉTER DE SULFATO DE SÓDIO E NONIFENOL ETOXILADO. BOMBONAS DE 5 LITROS	5,00	gl5
011	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CORDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	10,00	Und.
012	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	15,00	CX
013	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	20,00	Und.
014	9909900080 INSETICIDA SPRAY AEROSOL:INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,00	CX
015	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	3,00	CX
016	9909900101 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT:lixeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	10,00	Und.
017	9909900103 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT, BRANCA	10,00	Und.
018	9909900105 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT, PRETA	10,00	Und.
019	9909900104 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L, PRETA OU CINZA	10,00	Und.
020	7902000035 MOP GIRATÓRIO:MOP GIRATÓRIO: é composto por dois baldes empilháveis, no mínimo de 9L. O balde de centrifugação conta com um cesto de aço inox e uma tampa para facilitar o escoamento da água ao término de sua utilização. O conjunto conta ainda com um prático dispenser para você armazenar seu produto de preferência e misturar na água de enxágue quando quiser. O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 cm a 128 cm. Contém: 1 Balde para centrifugar 1 Balde para enxágue; 1 Cabo telescópico; 2 Refis de microfibra 1 Dispenser	2,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



021	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblê Esprededor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Alumínio Retrátil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando Às Determinações Das Nrs 32 E 17.	3,00	Und.
022	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	10,00	Und.
023	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	30,00	Und.
024	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	10,00	Und.
025	9909900090 PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	20,00	Dz.
026	9909901986 Refil Mop Água Úmido giratório:Refil Mop Água Úmido giratório: Refis de microfibra, compatível com o item 02, deste lote.	10,00	Und.
027	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	15,00	Dz.
028	989925832 SABÃO EM BARRA:SABÃO EM BARRA, MULTI USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	24,00	Und.
029	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	20,00	Und
030	7206500051 SABONETE COMUM EM BARRA:SABONETE COMUM EM BARRA DE 90G CADA, COM ODOR SUAVE, REGISTRO NO M.S. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES	12,00	pct
031	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	24,00	CX
032	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão dos saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	20,00	FD
033	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	20,00	FD
034	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	20,00	FD
035	989930997 VASSOURA DE PALHA:Vassoura De Palha (Tipo Caipira), Cerdas De Palha, Cabo De Madeira, Base De Medida 30cm.	10,00	Und.
036	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	15,00	Und.
037	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	10,00	Und.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA:solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° de registro). Caixa com 12 unidades	600,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETILICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO	150,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.		
003	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	120,00	Und.
004	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	120,00	Und.
005	6008900053 CONJUNTO DE TOALHAS ABSORVENTES - 3 unidade:CONJUNTO DE TOALHAS ABSORVENTES - 3 unidades. Em poliéster e poliamida, ótima absorção e limpeza. Pode ser utilizada para secar todas superfícies, inclusive as mais delicadas.	300,00	Und
006	6008900050 DESENGRAXANTE ALCALINO:DESENGRAXANTE ALCALINO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades orgânicas tais como graxas, óleos, resinas e aplicação em diversos segmentos, tais como lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, máquinas pesadas, colheitadeiras, máquinas de terraplanagem, chassis de caminhões, ônibus e motores em geral, peças industriais, pisos de alto tráfego. Unidade De Fornecimento: Tambor de 200 litros.	100,00	Und.
007	6008900051 DESINCRUSTANTE ÁCIDO:DESINCRUSTANTE ÁCIDO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades de resíduos de minérios, cal mineral, terra, barro, lama, encardidos e amarelamento de superfícies pintadas com tinta branca, na remoção de fuligem na traseira de veículos, na desoxidação de motores, para abrillhamento das partes de alumínio de motores em geral. Usado na limpeza de veículos, caminhões, ônibus, máquinas colheitadeiras, tratores agrícolas, terraplanagem, decapação de chapas, desincrustação de alumínios e lavagem de baús. Unidade de Fornecimento: Tambor 200 de litros.	100,00	Und.
008	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	400,00	CX
009	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcool etílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	150,00	CX
010	6008900052 DETERGENTE E LIMPADOR CONCENTRADO PARA EXTRATORAS, INDICADO PARA ESTOFADOS, TAPETES, CARPETES E TECIDOS.:DETERGENTE E LIMPADOR CONCENTRADO PARA EXTRATORAS, INDICADO PARA ESTOFADOS, TAPETES, CARPETES E TECIDOS. Composição: Tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, anti espumante, neutralizante, fragrância, conservantes e veículo, Biodegradável: sim pH: neutro, Viscosidade: 200 a 400 mm²/s, Densidade: 1,090 a 1,120 g/cm³ Conteúdo: 5L (5000 mL)	100,00	Und.
011	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	300,00	CX
012	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	100,00	Und.
013	7206500053 ESPONJA DE AÇO:Esponja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no mínimo 45g. Fardo.	150,00	FD
014	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	120,00	CX
015	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	600,00	Und.
016	9909900080 INSETICIDA SPRAY AEROSOL:INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	150,00	CX
017	9909900636 LIMPA ALUMÍNIO:LIMPA ALUMÍNIO: DETERGENTE ÁCIDO, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CX COM 24 UNIDADES	200,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



018	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	200,00	CX
019	9909900101 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT:lixadeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	60,00	Und.
020	9909900103 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT, BRANCA	60,00	Und.
021	9909900105 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT, PRETA	30,00	Und.
022	9909900093 LUSTRA MOVEIS 200 ML:LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; Ph (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX:1,0g/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 Cp; ASPECTO FISICO LEITOS; FRANGANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO CAIXA COM 24 UNIDADES	50,00	CX
023	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblê Esprededor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Alumínio Retratil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando As Determinações Das Nrs 32 E 17.	40,00	Und.
024	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	100,00	Und.
025	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	400,00	Und
026	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	600,00	Und.
027	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	100,00	Dz.
028	9909901986 Refil Mop Água Úmido giratório:Refil Mop Água Úmido giratório: Refis de microfibras, compatível com o item 02, deste lote.	100,00	Und.
029	9909900089 SABÃO EM PASTA NEUTRO:multiuso à base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies, utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengordurante e de polimento. Pote c/ 500g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	150,00	CX
030	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	300,00	FD
031	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	200,00	CX
032	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	400,00	FD
033	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	400,00	FD
034	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	400,00	FD
035	9909901774 SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LITROS:saco de lixo na cor preta, embalagem com 200 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 105x90cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	100,00	FD
036	6008900049 SHAMPOO AUTOMOTIVO:Detergente automotivo neutro, indicado para a lavagem de superfícies em geral. Sua formulação contém aditivos especiais que realçam a cor e o brilho da pintura,	100,00	Und.



	sendo indicado para lavagem de pintura automotiva, como, carros, ônibus e caminhões. Unidade de Fornecimento: Tambor de 200 litros.		
037	989930997 VASSOURA DE PALHA:Vassoura De Palha (Tipo Caipira), Cerdas De Palha, Cabo De Madeira, Base De Medida 30cm.	400,00	Und.
038	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	200,00	Und.
039	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	1.000,00	Und.

SECRETARIA DE ESPORTE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA:solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° de registro). Caixa com 12 unidades	15,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETILICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	5,00	CX
003	7902000036 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	5,00	CX
004	9909900030 BACIA PLASTICA 11 LITROS:BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	5,00	Und.
005	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	30,00	Und.
006	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	10,00	Und.
007	9909900106 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	10,00	Und.
008	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	25,00	CX
009	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	5,00	CX
010	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, N° DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	12,00	CX
011	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	10,00	Und.
012	7206500053 ESPONJA DE AÇO:Espunja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no mínimo 45g. Fardo.	2,00	FD
013	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	5,00	CX
014	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	70,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



015	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, liquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	2,00	CX
016	9909900101 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT:lixadeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	10,00	Und.
017	9909900103 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT, BRANCA	10,00	Und.
018	9909900104 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L, PRETA OU CINZA	10,00	Und.
019	7902000035 MOP GIRATÓRIO:MOP GIRATÓRIO: é composto por dois baldes empilháveis, no mínimo de 9L. O balde de centrifugação conta com um cesto de aço inox e uma tampa para facilitar o escoamento da água ao término de sua utilização. O conjunto conta ainda com um prático dispenser para você armazenar seu produto de preferência e misturar na água de enxágue quando quiser. O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 cm a 128cm. Contém: 1 Balde para centrifugar, 1 Balde para enxágue, 1 Cabo telescópico, 2 Refis de microfibra 1 Dispenser	4,00	Und.
020	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	40,00	Und.
021	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	60,00	Und.
022	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	10,00	Dz.
023	9909901986 Refil Mop Água Úmido giratório:Refil Mop Água Úmido giratório: Refis de microfibra, compatível com o item 02, deste lote.	10,00	
024	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	35,00	Dz.
025	9909900089 SABÃO EM PASTA NEUTRO:multiuso à base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies, utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengordurante e de polimento. Pote c/ 500g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00	CX
026	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	200,00	Und.
027	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	10,00	CX
028	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão dos saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	50,00	FD
029	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	20,00	FD
030	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	20,00	FD
031	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	10,00	Und.
032	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	40,00	Und.



GABINETE DO PREFEITO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA:solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). Caixa com 12 unidades	20,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	4,00	CX
003	7902000036 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plastico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	4,00	CX
004	9909900078 APARELHO DE BARBEAR: Composto:duas lâminas, Resinas termoplásticas, Alumínio, Aço inoxid́vel revestido com Platina, Cromo e Politetrafluoroetileno, Lubrificantes antioxidantes, Condicionante e Corante.	50,00	pct
005	9909900030 BACIA PLASTICA 11 LITROS:BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	6,00	Und.
006	9909900115 BALDE DOMÉSTICO 12L:BALDE DOMÉSTICO - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL	20,00	Und.
007	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	10,00	
008	9909900082 CERA LIQUIDA INCOLOR:CERA LIQUIDA INCOLOR, ALTOBRILHO PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA FINA, CERA DE CARNUBA, CER DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. EMBALAGEM DE 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,00	CX
009	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	8,00	Und.
010	9909900815 CLORO GRANULADO CONCENTRADO, CONCENTRAÇÃO DE 65% - BALDE DE 10kg:CLORO GRANULADO CONCENTRADO, CONCENTRAÇÃO DE 65% - BALDE DE 10kg. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA.	25,00	BD
011	9909901795 CREME DENTAL BRANCO:CREME DENTAL BRANCO: creme dental branco, composição mínima: água monofluorofodfato de sódio, fluor, carbonato de cálcio, sorbital, lauril sulfato de sódio, goma celulose, aroma, fosfato trisodico, silica, sacarina sodica, fosfato de sódio, limonene. Embalagem com no mínimo 50g.	25,00	pct
012	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	20,00	CX
013	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	12,00	CX
014	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	10,00	CX
015	7206500071 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO:DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - limpador geral, INCOLOR, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para limpeza de louças, superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 5L.	12,00	gl5
016	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	15,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



017	7206500053 ESPONJA DE AÇO:Esponja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no mínimo 45g. Fardo.	2,00	FD
018	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	4,00	CX
019	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	60,00	Und.
020	9909900080 INSETICIDA SPRAY AEROSOL:INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	6,00	CX
021	9909900636 LIMPA ALUMÍNIO:LIMPA ALUMÍNIO: DETERGENTE ÁCIDO, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CX COM 24 UNIDADES	1,00	CX
022	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, liquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	8,00	CX
023	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	8,00	CX
024	9909900101 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT:lixadeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	10,00	Und.
025	9909900103 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT, BRANCA	4,00	Und.
026	9909900104 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L, PRETA OU CINZA	6,00	Und.
027	9909900093 LUSTRA MOVEIS 200 ML:LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; Ph (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX:1,0g/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 Cp; ASPECTO FISICO LEITOS; FRANGANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO CAIXA COM 24 UNIDADES	2,00	CX
028	7902000035 MOP GIRATÓRIO:MOP GIRATÓRIO: é composto por dois baldes empilháveis, no mínimo de 9L. O balde de centrifugação conta com um cesto de aço inox e uma tampa para facilitar o escoamento da água ao término de sua utilização. O conjunto conta ainda com um prático dispenser para você armazenar seu produto de preferência e misturar na água de enxágue quando quiser. O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 cm a 128 cm. Contém: 1 Balde para centrifugar, 1 Balde para enxágue, 1 Cabo telescópico, 2 Refis de microfibra, 1 Dispenser	3,00	Und.
029	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblo Espremedor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Aluminio Retratil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando Às Determinações Das Nrs 32 E 17.	2,00	Und.
030	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	15,00	Und.
031	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	60,00	Und.
032	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	40,00	Und.
033	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	8,00	Dz.
034	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	2,00	Dz.
035	989925832 SABÃO EM BARRA:SABÃO EM BARRA, MULTI USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODERGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	60,00	Und.
036	9909900089 SABÃO EM PASTA NEUTRO:multiuso à base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies, utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengordurante e de polimento. Pote	5,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	c/ 500g. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
037	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	35,00	FD
038	7206500051 SABONETE COMUM EM BARRA:SABONETE COMUM EM BARRA DE 90G CADA, COM ODOR SUAVE, REGISTRO NO M.S. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES	8,00	pct
039	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	3,00	CX
040	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros,	4,00	FD
041	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	10,00	FD
042	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	10,00	FD
043	9909900816 SULFATO DE ALUMÍNIO:sulfato de alumínio para limpeza de piscina, para uso profissional, 1kg, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde/Avisa ou órgão responsável e dados da empresa fabricante.	5,00	Und.
044	989930997 VASSOURA DE PALHA:Vassoura De Palha (Tipo Caipira), Cerdas De Palha, Cabo De Madeira, Base De Medida 30cm.	8,00	Und.
045	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	8,00	Und.
046	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	1,00	Und.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA: solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° de registro). Caixa com 12 unidades	4,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	1,00	CX
003	7902000036 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	1,00	CX
004	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	4,00	Und.
005	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	4,00	CX
006	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente	1,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	(propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.		
007	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	1,00	CX
008	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	4,00	Und.
009	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	10,00	Und.
010	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, liquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	1,00	CX
011	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	1,00	CX
012	9909900093 LUSTRA MOVEIS 200 ML:LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRANCIA, PRESERVANTE E AGUA; Ph (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX:1,0g/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 Cp; ASPECTO FISICO LEITOS; FRAGRANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO CAIXA COM 24 UNIDADES	1,00	CX
013	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblô Espremedor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Alumínio Retrátil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando Às Determinações Das Nrs 32 E 17.	2,00	Und.
014	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	3,00	Und.
015	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10,00	Und.
016	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	5,00	Dz.
017	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	1,00	Dz.
018	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	1,00	FD
019	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro), embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	2,00	CX
020	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	6,00	FD
021	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	1,00	FD
022	989930997 VASSOURA DE PALHA:Vassoura De Palha (Tipo Caipira), Cerdas De Palha, Cabo De Madeira, Base De Medida 30cm.	2,00	Und.
023	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	4,00	Und.
024	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	2,00	Und.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA: solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). Caixa com 12 unidades	10,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	10,00	CX
003	7902000036 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do ministério da saúde/anvisa. produto destinado a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	10,00	CX
004	9909900115 BALDE DOMÉSTICO 12L:BALDE DOMÉSTICO - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL	5,00	Und.
005	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	20,00	Und.
006	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	5,00	Und.
007	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	10,00	CX
008	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	10,00	CX
009	9909900081 DETERGENTE LÍQUIDO:DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	5,00	CX
010	9909900113 DETERGENTE PARA USO ESPECÍFICO, 5 LITROS:DETERGENTE PARA USO ESPECÍFICO, NONIFENOL ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER DE SULFATO DE SÓDIO E NONIFENOL ETOXILADO. BOMBONAS DE 5 LITROS	5,00	gl5
011	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	10,00	Und.
012	7206500053 ESPONJA DE AÇO:Esponja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no mínimo 45g. Fardo.	20,00	FD
013	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	10,00	CX
014	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	50,00	Und.
015	9909900636 LIMPA ALUMÍNIO:LIMPA ALUMÍNIO: DETERGENTE ÁCIDO, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CX COM 24 UNIDADES	2,00	CX
016	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, líquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	5,00	CX
017	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	5,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



018	9909900101 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT:lixadeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	5,00	Und.
019	9909900105 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT, PRETA	10,00	Und.
020	9909900104 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L, PRETA OU CINZA	2,00	Und.
021	9909900093 LUSTRA MOVEIS 200 ML:LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; Ph (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX:1,0g/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 Cp; ASPECTO FISICO LEITOS; FRANGANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO CAIXA COM 24 UNIDADES	2,00	CX
022	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblô Espremedor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Alumínio Retrátil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando Às Determinações Das Nrs 32 E 17.	2,00	Und.
023	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	10,00	Und.
024	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20,00	Und.
025	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	50,00	Und.
026	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	5,00	Dz.
027	9909900096 Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada Esfregão:Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada Esfregão.	2,00	Und.
028	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	1,00	Dz.
029	989925832 SABÃO EM BARRA:SABÃO EM BARRA, MULTI USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	24,00	Und.
030	9909900089 SABÃO EM PASTA NEUTRO:multiuso à base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies, utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengordurante e de polimento. Pote c/ 500g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	2,00	CX
031	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	2,00	FD
032	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	5,00	CX
033	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão dos saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	5,00	FD
034	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	10,00	FD
035	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	10,00	FD
036	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	24,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



037	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	12,00	Und.
-----	---	-------	------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA:solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). Caixa com 12 unidades	5,00	CX
002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	5,00	CX
003	7902000036 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	5,00	CX
004	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	10,00	Und.
005	9909900082 CERA LIQUIDA INCOLOR:CERA LIQUIDA INCOLOR, ALTOBRILHO PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA FINA, CERA DE CARNUBA, CER DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. EMBALAGEM DE 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	3,00	CX
006	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	5,00	CX
007	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	5,00	CX
008	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	5,00	CX
009	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	5,00	Und.
010	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	2,00	CX
011	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	20,00	Und.
012	9909900080 INSETICIDA SPRAY AEROSOL:INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00	CX
013	9909900636 LIMPA ALUMÍNIO:LIMPA ALUMÍNIO: DETERGENTE ÁCIDO, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CX COM 24 UNIDADES	2,00	CX
014	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, liquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	3,00	CX
015	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	3,00	CX
016	9909900103 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE	3,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	100LT, BRANCA		
017	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblô Esprededor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Alumínio Retrátil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando Às Determinações Das Nrs 32 E 17.	2,00	Und.
018	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	5,00	Und.
019	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	10,00	Und.
020	9909900090 PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	5,00	Dz.
021	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	1,00	Dz.
022	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	3,00	FD
023	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	2,00	CX
022	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	3,00	FD
023	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	2,00	CX
024	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão dos saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	2,00	FD
025	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	2,00	FD
026	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	2,00	FD
027	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	5,00	Und.
028	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	1,00	Und.

SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900817 ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E DO CLORO RESIDUAL:ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E DO CLORO RESIDUAL, REMOVE RESÍDUOS DE AGENTES OXIDANTES EVITANDO O AMARELAMENTO DAS ROUPAS. APRESENTADO EM SACOS LACRADOS CONTENDO 20 QUILOS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES DE USO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	20,00	sc 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.		
002	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA:solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). Caixa com 12 unidades	500,00	CX
003	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	100,00	CX
004	7902000036 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministerio da saude/anvisa. produto destinadpo a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	50,00	CX
005	7902000028 ALVEJANTE EM PÓ CLORADO:ALVEJANTE em pó clorado, indicado para oxidação de manchas de tecidos com teor mínimo de 16% de cloro ativo, promovendo a desinfecção, eficiência comprovada contra bactérias. Apresentado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão contendo 20 quilos. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	20,00	BD
006	7902000030 AMACIANTE DE TECIDOS:AMACIANTE de tecidos; amacia e perfuma qualquer tipo de tecido, facilitando a centrifugação e a calandragem. Apresentado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão contendo 20 quilos. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	20,00	BD
007	9909900078 APARELHO DE BARBEAR: Composto: duas lâminas, Resinas termoplásticas, Alumínio, Aço inoxid́vel revestido com Platina, Cromo e Politetrafluoroetileno, Lubrificantes antioxidantes, Condicionante e Corante.	200,00	pct
008	9909900030 BACIA PLASTICA 11 LITROS:BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	50,00	Und.
009	9909900115 BALDE DOMÉSTICO 12L:BALDE DOMÉSTICO - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL	200,00	Und.
010	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	50,00	Und.
011	9909900082 CERA LIQUIDA INCOLOR: CERA LIQUIDA INCOLOR, ALTOBRILHO PARA PISO, COMPOSIÇÃO BASICA: PARA FINA, CERA DE CARNUBA, CER DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. EMBALAGEM DE 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	20,00	CX
012	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	300,00	Und.
013	9909900106 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	200,00	Und.
014	6008900053 CONJUNTO DE TOALHAS ABSORVENTES - 3 unidade:CONJUNTO DE TOALHAS ABSORVENTES - 3 unidades. Em poliéster e poliamida, ótima absorção e limpeza. Pode ser utilizada para secar todas superfícies, inclusive as mais delicadas.	36,00	Und.
015	9909901795 CREME DENTAL BRANCO: CREME DENTAL BRANCO: creme dental branco, composição mínima: água monofluorodfato de sódio, fluor, carbonato de cálcio, sorbital, lauril sulfato de sódio, goma celulose, aroma, fosfato trisodico, sílica, sacarina sodica, fosfato de sódio, limonene. Embalagem com no mínimo 50g.	2.000,00	pct
016	6008900050 DESENGRAXANTE ALCALINO: DESENGRAXANTE ALCALINO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades orgânicas tais como graxas, óleos, resinas e aplicação em diversos segmentos, tais como lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, máquinas pesadas, colheitadeiras, máquinas de terraplanagem, chassis de caminhões, ônibus e motores em geral, peças industriais, pisos de alto tráfego. Unidade De Fornecimento: Tambor de 200 litros.	3,00	Und.
017	6008900051 DESINCRUSTANTE ÁCIDO:DESINCRUSTANTE ÁCIDO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades de resíduos de minérios, cal mineral, terra, barro, lama, encardidos e amarelamento de superfícies pintadas com tinta branca, na remoção de fuligem na traseira de veículos, na desoxidação de motores, para abrilhantamento das partes de alumínio de motores em geral. Usado na limpeza de veículos, caminhões, ônibus, máquinas colheitadeiras,	3,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	tratores agrícolas, terraplanagem, decapação de chapas, desincrustação de alumínio e lavagem de baús. Unidade de Fornecimento: Tambor 200 de litros.		
018	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	500,00	CX
019	7902000026 DESINFETANTE 1%:desinfetante 1%: hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo galão de 5 litros.	150,00	Und.
020	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcool etílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	300,00	CX
021	6008900052 DETERGENTE E LIMPADOR CONCENTRADO PARA EXTRATORAS, INDICADO PARA ESTOFADOS, TAPETES, CARPETES E TECIDOS.:DETERGENTE E LIMPADOR CONCENTRADO PARA EXTRATORAS, INDICADO PARA ESTOFADOS, TAPETES, CARPETES E TECIDOS. Composição: Tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, anti espumante, neutralizante, fragrância, conservantes e veículo, Biodegradável: sim pH: neutro, Viscosidade: 200 a 400 mm²/s, Densidade: 1,090 a 1,120 g/cm³ Conteúdo: 5L (5000 mL)	12,00	Und.
022	989910590 DETERGENTE EM PÓ 20KG:de detergente em pó para lavanderia industrial, embalagem saco com 20kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. o produto deverá ter registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	20,00	sc 20
023	9909901989 DETERGENTE ENZIMÁTICO:DETERGENTE ENZIMÁTICO – para limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médico e odontológicos, com registro na anvisa, embalagem de 05 litros (frasco plástico).	30,00	Und.
024	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADAVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	450,00	CX
025	7206500064 DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO -:DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - desenvolvido especialmente para a limpeza de artigos, utensílios e superfícies laváveis em estabelecimentos de auxílio à saúde. Sua fórmula é composta por uma mistura de tensoativos que são especialmente desenvolvidos para facilitar a remoção de sujeiras de origens lipídicas e proteicas, normalmente encontradas em ambientes hospitalares. Embalagem com 05 litros. Cor: incolor. Odor: inodoro. Densidade a 20/4 C (g/cm³): 0,99 a 1,02. pH do produto puro: 7,0 a 8,0. Viscosidade a 25 C (cSt): 300 a 400. EMBALAGEM DE 05 LITROS (FRASCO PLÁSTICO)	100,00	Und.
026	9909900113 DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO, 5 LITROS:DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO, NONIFENOL ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: LAURIL ÉTER DE SULFATO DE SÓDIO E NONIFENOL ETOXILADO. BOMBONAS DE 5 LITROS	300,00	gl5
027	8503000012 ESCOVA DENTAL: ESCOVA DENTAL - confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo 17cm. Apresentar cerdas de nylon macias, dispostas no mínimo em 04 (quatro) fileiras, com pontas arredondadas, e com no mínimo 32 tufo contendo no mínimo 35 cerdas por tufo, com formato anatômico. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. Ter impresso no cabo a marca do fabricante. Uso: adulto.	100,00	Und.
028	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	250,00	Und.
029	7206500053 ESPONJA DE AÇO:Esponja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no mínimo 45g. Fardo.	200,00	FD
030	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	200,00	CX
031	9909901987 FITA INDICADORA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO	30,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	0,55%.:FITA INDICADORA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO 0,55%. - Embalagem com 40 unidades.		
032	7902000004 Flanela 100% algodão: Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	1.000,00	Und.
033	9909901988 GLICINA EM PÓ:GLICINA EM PÓ - inativador ? pó inativador para ortoftalaldeído 0,55%, a base de glicina, embalagem com 33 gramas.	30,00	Und.
034	9909900080 INSETICIDA SPRAY AEROSOL:INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	150,00	CX
035	9909901030 KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 02 LIXEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, SUPORTE METÁLICO, APOIO PARA FIXAÇÃO PARA 02 LIXEIRAS, BEM COMO DIFERENCIADOS POR CORES PADRONIZADAS:kit de lixeira com tampa basculhante para coleta seletiva com 2 lixeiras em polipropileno com capacidade de 60 l, lixeiras diferenciadas por cores padronizadas, com suporte metalico com apoio para fixação de 02 lixeiras	50,00	KIT
036	9909901031 KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 03 LIXEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, SUPORTE METÁLICO, APOIO PARA FIXAÇÃO PARA 03 LIXEIRAS, BEM COMO DIFERENCIADOS POR CORES PADRONIZADAS:kit de lixeira com tampa basculhante para coleta seletiva com 3 lixeiras em polipropileno com capacidade de 60 l, lixeiras diferenciadas por cores padronizadas, com suporte metalico com apoio para fixação de 03 lixeiras	50,00	CX
037	9909901775 KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, SUPORTE METÁLICO, APOIO PARA FIXAÇÃO PARA 04 LIXEIRAS, BEM COMO DIFERENCIADOS POR CORES PADRONIZADAS:KIT DE LIXEIRA COM TAMPA BASCULHANTE PARA COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, LIXEIRAS DIFERENCIADAS POR CORES PADRONIZADAS, COM SUPORTE METALICO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM APOIO PARA FIXAÇÃO DE 04 LIXEIRAS, COM SELO INMETRO OU ORGÃO REGULAMENTADOR RESPONSÁVEL.	50,00	KIT
038	9909900636 LIMPA ALUMÍNIO:LIMPA ALUMÍNIO: DETERGENTE ÁCIDO, 500ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CX COM 24 UNIDADES	100,00	CX
039	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, liquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	150,00	CX
040	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	150,00	CX
041	9909900101 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT:lixeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	300,00	Und.
042	9909900103 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT, BRANCA	200,00	Und.
043	9909900105 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT, PRETA	100,00	Und.
044	9909900104 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L, PRETA OU CINZA	100,00	Und.
045	9909900093 LUSTRA MOVEIS 200 ML:LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; Ph (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX:1,0g/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 Cp; ASPECTO FISICO LEITOS; FRANGANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO CAIXA COM 24 UNIDADES	25,00	CX
046	7206500069 LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA:LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA, resistente, NA COR VERDE, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti- alérgica.	100,00	PAR
047	7206500070 LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA:LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA - resistente, NA COR AMARELA, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti- alérgica.	100,00	PAR
048	7206500067 LUVA DE BORRACHA MÉDIA PARA LIMPEZA:LUVA DE BORRACHA MÉDIA PARA LIMPEZA - resistente, NA COR VERDE, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti- alérgica.	100,00	PAR
049	7206500068 LUVA DE BORRACHA MÉDIA PARA LIMPEZA:LUVA DE BORRACHA MÉDIA PARA LIMPEZA - resistente, NA COR AMARELA, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti- alérgica.	100,00	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



050	7902000040 LUVA DE BORRACHA PEQUENA PARA LIMPEZA: LUVA DE BORRACHA PEQUENA PARA LIMPEZA - resistente, NA COR VERDE, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti- alérgica.	100,00	PAR
051	7206500066 LUVA DE BORRACHA PEQUENA PARA LIMPEZA:LUVA DE BORRACHA PEQUENA PARA LIMPEZA - resistente, NA COR AMARELA, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	100,00	PAR
052	7902000035 MOP GIRATÓRIO:MOP GIRATÓRIO: é composto por dois baldes empilháveis, no mínimo de 9L. O balde de centrifugação conta com um cesto de aço inox e uma tampa para facilitar o escoamento da água ao término de sua utilização. O conjunto conta ainda com um prático dispenser para você armazenar seu produto de preferência e misturar na água de enxágue quando quiser. O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 cm a 128 cm. Contém: 1 Balde para centrifugar, 1 Balde para enxágue, 1 Cabo telescópico, 2 Refis de microfibra 1 Dispenser	200,00	Und.
053	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblô Espremedor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Alumínio Retrátil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando As Determinações Das Nrs 32 E 17.	50,00	Und.
054	7902000038 ORTOFTALALDEÍDO 0,55%:desinfetante hospitalar de alto nível para artigos semicríticos, equipamentos, dispositivos médico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termossensíveis. a base de ortoftalaldeído 0,55%. pronto para uso. galão de 05 litros.	30,00	Und.
055	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	200,00	Und.
056	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.000,00	Und.
057	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	1.000,00	Und.
058	99099000818 PASTA UMECTANTE PARA ROUPAS:PASTA UMECTANTE PARA ROUPAS, AUXILIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES PROTÉICAS E ALBUMINOSAS, CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. APRESENTADO EM BALDES PLÁSTICOS LACRADOS COM TAMPAS DE PRESSÃO CONTENDO 20 QUILOS. O ROTULO DO PRODUTO DEVE CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES DE USO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	20,00	BD
059	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	350,00	Dz.
060	7206500063 QUATERNÁRIO DE AMÔNIO de 4ª geração:-QUATERNÁRIO DE AMÔNIO de 4ª geração - Galão de 05 (cinco) litros. Desinfetante e limpador à base de Quaternário de Amônio de Quarta Geração, (Cloreto de alquil dimetil benzil amônia e cloreto de dialquil dimetil benzil amônia) Teor de ativos equivalente ao mínimo de 848ppm (produto diluído); estabilidade de no mínimo 30 dias depois de diluído pH 12,5-13,5; atividade bactericida contra os seguintes organismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus ATCC6538, Staphylococcus aureus resistente a Oxacilina ATCC4330, Pseudomonas aeruginosa ATCC15442, Klebsiella pneumoniae produtora de ESBL ATCC700603, faecal resistente a ATCC51229E, A4861 baumanii produtora de metalobetalactamase. Não corrosivo ou oxidante; baixa toxicidade; compatibilidade com materiais em plástico e acrílico; atividade mesmo com utilização de água dura e em presença de matéria orgânica e resíduos de outros limpadores (testes que comprovem a eficácia); Biodegradável; não prejudicial ao tratamento de pisos (ceras e/ou impermeabilizantes); que não requeira a obrigatoriedade de enxágue; estabilidade de 30 dias. Diluição automática através de dispensador/diluidor de produtos químicos disponibilizado pela empresa fornecedora do produto; O produto deve possuir os seguintes documentos: Registro no Ministério da Saúde ou da cópia do DOU, cópia autenticada dos resultados dos laudos técnicos (microbiológico, toxicológico e químico), comprovando ação bactericida, virucida (para vírus lipofílicos), fungicida; laudo de irritabilidade dérmica e ocular; de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde conforme legislação que define laboratório oficial (decreto no 79094 de 05/01/77, lei sanitária 6360 de 23/09/96) e registro de boas práticas?.	50,00	Und.
061	9909900096 Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada Esfregão:Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada Esfregão.	200,00	Und.
062	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	250,00	Dz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



063	989925828 SABÃO DE COCO:SABÃO DE COCO em barra neutro, unidade 200g. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	100,00	
064	989925832 SABÃO EM BARRA:SABÃO EM BARRA, MULTI USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100,00	Und.
065	9909900089 SABÃO EM PASTA NEUTRO:multiuso à base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies, utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengordurante e de polimento. Pote c/ 500g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	30,00	CX
066	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	1.250,00	Kg.
067	7206500051 SABONETE COMUM EM BARRA:SABONETE COMUM EM BARRA DE 90G CADA, COM ODORE SUAVE, REGISTRO NO M.S. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES	100,00	pct
068	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	250,00	CX
069	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	500,00	FD
070	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	500,00	FD
071	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	500,00	FD
072	7902000034 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L:SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L: saco de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, super resistente, capacidade para 100l. Embalagem com 100 unidades	300,00	KIT
073	9909900086 SACO DE LIXO HOSPITALAR 60L:saco de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, super resistente, capacidade para 60l. Embalagem com 100 unidades	300,00	FD
074	6008900049 SHAMPOO AUTOMOTIVO:Detergente automotivo neutro, indicado para a lavagem de superfícies em geral. Sua formulação contém aditivos especiais que realçam a cor e o brilho da pintura, sendo indicado para lavagem de pintura automotiva, como, carros, ônibus e caminhões. Unidade de Fornecimento: Tambor de 200 litros.	6,00	Und.
075	989930540 VASSOURA CERDAS PELO SINTÉTICO 270mm:VASSOURA CERDAS EM PELO SINTÉTICO, BASE REATNGULAR LAQUEADA, CABO EM MADEIRA ENVELOPADO COM PONTEIRA ROSQUEÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 270MM, VARIAÇÃO 10%, ALTURA MÍNIMA DE 120CM.	100,00	Und.
076	989930997 VASSOURA DE PALHA:Vassoura De Palha (Tipo Caipira), Cerdas De Palha, Cabo De Madeira, Base De Medida 30cm.	200,00	Und.
077	7902000013 Vassoura Nylon:Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	250,00	Und.
078	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	1.800,00	Und.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	9909900108 ÁGUA SANITÁRIA:solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0% a 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° de registro). Caixa com 12 unidades	72,00	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



002	7206500049 ÁLCOOL ETÍLICO 70%:ÁLCOOL ETILICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA ACONDICIONADA COM 12 UNIDADES.	6,00	CX
003	7902000037 ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%:álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 05l, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministerio Da Saúde/Anvisa.	8,00	CX
004	9909900115 BALDE DOMÉSTICO 12L:BALDE DOMÉSTICO - PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL	11,00	Und.
005	7902000020 Borrifador:Borrifador: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ML.	8,00	Und.
006	7902000032 CARRO COLETOR DE LIXO COM RODAS E CAPACIDADE PARA 120 LITROS:CARRO COLETOR DE LIXO COM RODAS E CAPACIDADE PARA 120 LITROS (CARRO TIPO GARI): PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO EXTREMAMENTE RESISTENTES, COM RODAS EM BORRACHA SILENCIOSA E MACIA, COM ALÇA PARA PUXAR DURANTE O DESLOCAMENTO E TRANSPORTE, COM SELO INMETRO OU ORGÃO REGULAMENTADOR RESPONSÁVEL.	35,00	Und.
007	3909001485 CARRO COLETOR DE LIXO COM RODAS E CAPACIDADE PARA 240 LITROS:CARRO COLETOR DE LIXO COM RODAS E CAPACIDADE PARA 240 LITROS (CARRO TIPO GARI): PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO EXTREMAMENTE RESISTENTES, COM RODAS DE 300 MM EM BORRACHA SILENCIOSA E MACIA, COM ALÇA PARA PUXAR DURANTE O DESLOCAMENTO E TRANSPORTE.	30,00	Und.
008	9909900102 CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L:CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO	10,00	Und.
009	9909900815 CLORO GRANULADO CONCENTRADO, CONCENTRAÇÃO DE 65% - BALDE DE 10kg:CLORO GRANULADO CONCENTRADO, CONCENTRAÇÃO DE 65% - BALDE DE 10kg. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	12,00	BD
010	9908401149 CONTAINER 500L COM 04 RODAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE:CONTAINER 500 LITROS COM 04 RODAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PRODUTOS QUÍMICOS E RAIOS SOLARES, TAMPA DE VEDAÇÃO, COR AZUL	6,00	Und.
011	9908401150 CONTAINER 700 LITROS COM 04 RODAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE:CONTAINER 700 LITROS COM 04 RODAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PRODUTOS QUÍMICOS E RAIOS SOLARES, TAMPA DE VEDAÇÃO, COR AZUL	4,00	Und.
012	301600002 DESINFETANTE:concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	336,00	CX
013	7903000005 Desodorizador de ambiente:Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	3,00	CX
014	9909900081 DETERGENTE LIQUIDO:DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM NUMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO A VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. CAOXA COM 24 UNIDADES.	30,00	CX
015	9909900113 DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO, 5 LITROS:DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO, NONIFENOL ETOXILADO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: LAURIL ÉTER DE SULFATO DE SÓDIO E NONIFENOL ETOXILADO. BOMBONAS DE 5 LITROS	1,00	gl5
016	7902000024 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO:SEM SUPORTE, EM MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS, CERDAS ONDULADAS, CABO LONGO.	10,00	Und.
017	7206500053 ESPONJA DE AÇO:Esponja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no	20,00	FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	mínimo 45g. Fardo.		
018	7206500052 ESPONJA DE PRATO:ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 60 UNIDADES.	2,00	CX
019	7902000004 Flanela 100% algodão:Flanela 100% algodão: medindo aproximadamente 40x60 cm.	54,00	Und.
020	9909900080 INSETICIDA SPRAY AEROSOL:INSETICIDA SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 300ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	1,00	CX
021	9909901775 KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, SUPORTE METÁLICO, APOIO PARA FIXAÇÃO PARA 04 LIXEIRAS, BEM COMO DIFERENCIADOS POR CORES PADRONIZADAS:KIT DE LIXEIRA COM TAMPA BASCULHANTE PARA COLETA SELETIVA COM 4 LIXEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, LIXEIRAS DIFERENCIADAS POR CORES PADRONIZADAS, COM SUPORTE METALICO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, COM APOIO PARA FIXAÇÃO DE 04 LIXEIRAS, COM SELO INMETRO OU ORGÃO REGULAMENTADOR RESPONSÁVEL.	35,00	Und.
022	7903000009 Limpador de vidros/limpa vidro:Limpador de vidros/limpa vidro: embalagem de 500 ml, liquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	1,00	CX
023	7903000010 Limpador multiuso:Limpador multiuso: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	1,00	CX
024	9909900101 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT:lixadeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	6,00	Und.
025	9909900103 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT, BRANCA	10,00	Und.
026	9909900105 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT, PRETA	10,00	Und.
027	9909900104 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L:LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50L, PRETA OU CINZA	10,00	Und.
028	9909901032 LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, SUPORTE METÁLICO, APOIO PARA FIXAÇÃO, BEM COMO DIFERENCIADOS POR CORES PADRONIZADAS:LIXEIRA COM TAMPA BASCULHANTE PARA COLETA SELETIVA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, LIXEIRAS DIFERENCIADAS POR CORES PADRONIZADAS, COM SUPORTE METALICO COM APOIO PARA FIXAÇÃO.	280,00	Und.
029	9909900093 LUSTRA MOVEIS 200 ML:LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: OLEO MINERAL, SILICONE, FRAGANCIA, PRESERVANTE E AGUA; Ph (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APOX:1,0g/ML; VISCOSIDADE: MN. 2700 Cp; ASPECTO FISICO LEITOS; FRANGANCIA: LAVANDA; COR: BRANCO CAIXA COM 24 UNIDADES	5,00	CX
030	7206500070 LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA:LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA - resistente, NA COR AMARELA, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	432,00	PAR
031	7902000035 MOP GIRATÓRIO:MOP GIRATÓRIO: é composto por dois baldes empilháveis, no mínimo de 9L. O balde de centrifugação conta com um cesto de aço inox e uma tampa para facilitar o escoamento da água ao término de sua utilização. O conjunto conta ainda com um prático dispenser para você armazenar seu produto de preferência e misturar na água de enxágue quando quiser. O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 cm a 128 cm. Contém: 1 Balde para centrifugar, 1 Balde para enxágue, 1 Cabo telescópico, 2 Refis de microfibras, 1 Dispenser	5,00	Und.
032	9909900095 MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA:Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblo Espremedor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruc/Cabo Alumínio Retrátil 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando As Determinações Das Nrs 32 E 17.	3,00	Und.
033	9909900092 PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.:PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.	26,00	Und.
034	7902000023 PANO DE CHÃO:PANO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES. APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	216,00	Und.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



035	7902000005 PANO DE PRATO LISO:PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	12,00	Und.
036	9909900090 PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA:PEDRA SANITARIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	28,00	Dz.
037	9909900096 Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada Esfregão:Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada Esfregão.	6,00	Und.
038	9909901986 Refil Mop Água Úmido giratório:Refil Mop Água Úmido giratório: Refis de microfibras, compatível com o item 02, deste lote.	6,00	Und.
039	7902000015 RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES:RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	6,00	Dz.
040	989925832 SABÃO EM BARRA:SABÃO EM BARRA, MULTI USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	12,00	Und.
041	7902000039 SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO:Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	192,00	Und.
042	7206500051 SABONETE COMUM EM BARRA:SABONETE COMUM EM BARRA DE 90G CADA, COM ODOR SUAVE, REGISTRO NO M.S. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES	6,00	pct
043	7206500050 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO:SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0 a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	6,00	CX
044	9909900085 SACO DE LIXO 100L:SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão dos saco plástico aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	26,00	FD
045	9909900083 SACO DE LIXO 30L:SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	6,00	FD
046	9909900084 SACO DE LIXO 50L:SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	12,00	FD
047	9909901774 SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LITROS:saco de lixo na cor preta, embalagem com 200 litros, dimensão dos saco plástico aproximadamente 105x90cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	500,00	FD
048	9909900816 SULFATO DE ALUMINIO:sulfato de alumínio para limpeza de piscina, para uso profissional, 1kg, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde/Avisa ou órgão responsável e dados da empresa fabricante.	120,00	Und.
049	989930997 VASSOURA DE PALHA:Vassoura De Palha (Tipo Caipira), Cerdas De Palha, Cabo De Madeira, Base De Medida 30cm.	100,00	Und.
050	7902000014 Vassoura piaçava:Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	18.000,00	Und.

SECRETARIA DE TRANSPORTE:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID
001	6008900050 DESENGRAXANTE ALCALINO:DESENGRAXANTE ALCALINO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades orgânicas tais como graxas, óleos, resinas e aplicação em diversos segmentos, tais como lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, máquinas pesadas, colheitadeiras, máquinas de terraplanagem, chassis de caminhões, ônibus e motores em geral, peças industriais, pisos de alto tráfego. Unidade De Fornecimento: Tambor de 200 litros.	2,00	Und.
002	6008900051 DESINCRUSTANTE ÁCIDO:DESINCRUSTANTE ÁCIDO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades de resíduos de minérios, cal mineral, terra, barro, lama,	2,00	Und.



	encardidos e amarelamento de superfícies pintadas com tinta branca, na remoção de fuligem na traseira de veículos, na desoxidação de motores, para abrillhantamento das partes de alumínio de motores em geral. Usado na limpeza de veículos, caminhões, ônibus, máquinas colheitadeiras, tratores agrícolas, terraplanagem, decapação de chapas, desincrustação de alumínio e lavagem de baús. Unidade de Fornecimento: Tambor 200 de litros.		
003	6008900049 SHAMPOO AUTOMOTIVO: Detergente automotivo neutro, indicado para a lavagem de superfícies em geral. Sua formulação contém aditivos especiais que realçam a cor e o brilho da pintura, sendo indicado para lavagem de pintura automotiva, como, carros, ônibus e caminhões. Unidade de Fornecimento: Tambor de 200 litros.	1,00	Und.

TABELA GERAL:

LOTE 1 (40 ITENS) - Material de limpeza domissanitária					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	9909900108: ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0 à 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em recipiente de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro). Caixa com 12 unidades.	CX	1804	R\$40,89	R\$ 73.765,56
2	9909900078: APARELHO DE BARBEAR: composto: duas lâminas, Resinas termoplásticas, Alumínio, Aço inoxidável revestido com Platina, Cromo e Politetrafluoroetileno, Lubrificantes antioxidantes, Condicionante e Corante.	UND	250	R\$5,66	R\$ 1.415,00
3	9909900030: BACIA PLÁSTICA 11 LITROS: bacia plástica resistente, em material virgem de primeira qualidade, capacidade de 11 litros aproximadamente.	UND	126	R\$27,08	R\$ 3.412,08
4	9909900115: BALDE DOMÉSTICO 12L: balde doméstico – plástico resistente com capacidade 12 litros, com alça de metal.	UND	332	RS20,86	R\$ 6.925,52
5	7902000020: BORRIFADOR: material plástico, tipo spray contendo bico borrifador, capacidade 500 ml.	UND	355	R\$8,82	R\$ 3.131,10
6	9909900082: CERA LÍQUIDA INCOLOR: cera líquida incolor, alto brilho para piso, composição básica: para fina, cera de carnuba, cer de polietileno, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro ms. embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX	116	R\$92,20	R\$ 10.695,20
7	09909900815: CLORO GRANULADO CONCENTRADO, CONCENTRAÇÃO DE 65% - BALDE DE 10kg: Cloro granulado concentrado, concentração de 65% - balde de 10kg. a embalagem deve conter os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde/Anvisa.	BALDE	37	R\$235,97	R\$ 8.730,89
8	09909901795: CREME DENTAL BRANCO: creme dental branco, composição mínima: água monofluorofato de sódio, fluor, carbonato de cálcio, sorbital, lauril sulfato de sódio, goma celulose,	UND	2025	R\$5,83	R\$ 11.805,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	aroma, fosfato trisodico, silica, sacarina sodica, fosfato de sódio, limonene. Embalagem com no mínimo 50g.				
9	301600002: DESINFETANTE: concentrado com alto poder bactericida e germicida, com alto rendimento na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Composição: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio, tensos ativos, fragrância, formol inibido, corante e água. Odor característico das fragrâncias lavanda, líquido límpido, isento de material estranho, frasco com 01 Litros. O produto deverá conter o registro na ANVISA/MS. Caixa com 12 unidades	CX	1790	R\$75,63	R\$ 135.377,70
10	7903000005: DESODORIZADOR DE AMBIENTE: Desodorizador de ambiente aerossol/pulverizador de ambiente, composição: álcooletilico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem CFC, aroma: Lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml. Caixa com 12 unidades.	CX	640	R\$168,27	R\$ 107.692,80
11	07206500071: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - limpador geral, INCOLOR, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para limpeza de louças, superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 5L.	UND	12	R\$136,26	R\$ 1.635,12
12	9909900081: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - detergente liquido, neutro glicerinado, biodegradavel e dermatologicamente testado, frasco com 500ml, com tampa dosadora devendo constar impresso no rotulo da embalagem numero da anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do quimico responsavel, data de fabricação a validade, endereço e telefone para contato, nº do lote, com validade minima de 01 ano. Caixa com 24 unidades.	CX	1202	R\$ 62,29	R\$ 74.872,58
13	9909900113: DETERGENTE PARA USO ESPECIFICO, 5 LITROS: detergente para uso especifico, nonifenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, principio ativo: lauriléterdesulfato desódioenonife noletoxilado. embalagem de 5 litros.	UND	311	R\$99,85	R\$ 31.053,35
14	8503000012: ESCOVA DENTAL - confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo 17cm. Apresentar cerdas de nylon macias, dispostas no mínimo em 04 (quatro) fileiras, com pontas arredondadas, e com no mínimo 32 tufo contendo no mínimo 35 cerdas por tufo, com formato anatômico. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO. Ter impresso no cabo a marca do fabricante. Uso: adulto.	UND	100	R\$2,48	R\$ 248,00
15	7902000024: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: sem suporte, em material sintético, metal e pigmentos, cerdas onduladas, cabo longo.	UND	535	R\$ 7,40	R\$ 3.959,00
16	7206500053: ESPONJA DE AÇO: Esponja de aço com 8 unidades, contendo até 20 sacos de no minimo 45 g. Fardo.	FD	621	R\$34,50	R\$ 21.424,50



17	7206500052: ESPONJA DE PRATO: esponja para pratos/esponja para limpeza dupla face, uma face composta de espuma de poliuretano com bactericida e a outra composta de fibra sintética com material abrasivo, com função bactericida, medindo aproximadamente 110x75x20 mm, formato retangular, nas cores verde e amarela, embaladas individualmente. Caixa com 60 unidades.	CX	415	R\$26,32	R\$ 10.922,80
18	7902000004: FLANELA 100% ALGODÃO: medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x60 cm.	UND	2647	R\$ 5,38	R\$ 14.240,86
19	9909900080: INSETICIDA SPRAY AEROSOL: inseticida spray aerosol, baixa toxicidade, com solvente a base de água, sem cfc, embalagem de 300ml. Caixa com 12 unidades	CX	412	R\$108,42	R\$ 44.669,04
20	9909900636: LIMPA ALUMÍNIO: detergente ácido, 500ml. composição química: linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água. Caixa com 24 unidades.	CX	308	R\$89,60	R\$ 27.596,80
21	7903000009: LIMPADOR DE VIDROS/LIMPA VIDRO: embalagem de 500 ml, líquido composição: laurel éter, sulfato de sódio. Caixa com 12 unidades.	CX	218	R\$89,12	R\$ 19.428,16
22	7903000010: LIMPADOR MULTIUSO: com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	423	R\$88,29	R\$ 37.346,67
23	9909900093: LUSTRA MÓVEIS 200 ML: lustra moveis 200ml. composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; ph (25°C): 8,5 a 9,5; densidade aprox:1,0g/ml; viscosidade: mn.2700cp; aspecto físico leitoso; fragrância: lavanda; cor: branco. Caixa com 24 unidades.	CX	102	R\$134,94	R\$ 13.763,88
24	7206500070: LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA - resistente, NA COR AMARELA, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PAR	582	R\$8,48	R\$ 4.935,36
25	7206500069: LUVA DE BORRACHA GRANDE PARA LIMPEZA, resistente, NA COR VERDE, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti- alérgica.	PAR	100	R\$7,82	R\$ 782,00
26	7206500068: LUVA DE BORRACHA MÉDIA PARA LIMPEZA - resistente, NA COR AMARELA, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti- alérgica.	PAR	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
27	7206500067: LUVA DE BORRACHA MÉDIA PARA LIMPEZA - resistente, NA COR VERDE, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti- alérgica.	PAR	100	R\$8,34	R\$ 834,00
28	7206500066: LUVA DE BORRACHA PEQUENA PARA LIMPEZA -resistente, NA COR AMARELA, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica.	PAR	150	R\$13,83	R\$ 2.074,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



29	7902000040: LUVA DE BORRACHA PEQUENA PARA LIMPEZA - resistente, NA COR VERDE, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti- alérgica.	PAR	100	R\$9,31	R\$ 931,00
30	9909900092: PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO: Dimensões aproximadas: 225 mm x 185 mm, cabo: 800mm.	UND	526	R\$8,33	R\$ 4.381,58
31	7902000023: PANO DE CHÃO: pano em algodão alveja do tipo saco, para limpeza, dimensões. aproximadas de 65x35cm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3092	R\$3,42	R\$ 10.574,64
32	7902000005: PANO DE PRATO LISO: com bainha branca, medindo minimamente as seguintes dimensões: 40x48 cm. 100% algodão.	UND	2312	R\$ 2,98	R\$ 6.889,76
33	9909900090: PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA: pedra sanitária tipo arredondada, com suporte, fragancias diversas, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiclorobenzeno.	DZ	720	R\$33,63	R\$ 24.213,60
34	989925832: SABÃO EM BARRA: Sabão em barra, multi uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	452	R\$ 6,63	R\$ 2.996,76
35	989925828: SABÃO DE COCO, em barra neutro, unidade 200g. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro).	UND	100	R\$ 4,41	R\$ 441,00
36	9909900089: SABÃO EM PASTA NEUTRO - multiuso à base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies, utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengordurante e de polimento. Pote c/ 500g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	199	R\$ 95,76	R\$ 19.056,24
37	7902000039: SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO. Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueador óptico, fragrância suave e água, deve conter aquilbenzeno e sulfato de sódio, possuir coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 1kg. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro.)	UND	7123	R\$15,97	R\$ 113.754,31
38	7206500051: SABONETE COMUM EM BARRA: sabonete comum em barra de 90g cada, com odor suave, registro no m.s. contendo data de fabricação e data de validade. Pacote com 12 unidades.	pct	133	R\$10,93	R\$ 1.453,69
39	7206500050: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: sabonete líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. fica proibida a utilização na formulação de sais so ácido linear alquil benzeno sulfônico (ácido sulfônico) ph entre 7,0	CX	762	R\$124,66	R\$ 94.990,92



	a 7,5 (neutro). embalagem: frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades				
40	9909900816: SULFATO DE ALUMÍNIO: sulfato de alumínio para limpeza de piscina, para uso profissional, 1kg, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde/Avisa ou órgão responsável e dados da empresa fabricante.	UND	125	R\$ 28,59	R\$ 3.573,75
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 957.278,47	
LOTE 2 (05 ITENS) - Lavanderia Hospitalar					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	989910590: DETERGENTE EM PÓ 20KG: detergente em pó para lavanderia industrial, embalagem saco com 20kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. o produto deverá ter registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	UND	20	R\$189,18	R\$3.783,60
2	7902000028: ALVEJANTE EM PÓ CLORADO: Alvejante em pó clorado, indicado para oxidação de manchas de tecidos com teor mínimo de 16% de cloro ativo, promovendo a desinfecção, eficiência comprovada contra bactérias. Apresentado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão contendo 20 quilos. O rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	UND	20	R\$245,35	R\$4.907,00
3	9909900818: PASTA UMECTANTE PARA ROUPAS: pasta umectante para roupas, auxilia na remoção de sujidades protéicas e albuminosas, contém tensoativos biodegradável. apresentado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão contendo 20 quilos. o rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	UND	20	R\$160,09	R\$3.201,80
4	7902000030: AMACIANTE DE TECIDOS: amaciante de tecidos; amacia e perfuma qualquer tipo de tecido, facilitando a centrifugação e a calandragem. apresentado em baldes plásticos lacrados com tampas de pressão contendo 20 quilos. o rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	UND	20	R\$218,20	R\$4.364,00



5	9909900817: ACIDULANTE NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E DO CLORO RESIDUAL: acidulante neutralizador de resíduos alcalinos e do cloro residual, remove resíduos de agentes oxidantes evitando o amarelamento das roupas. apresentado em sacos lacrados contendo 20 quilos. o rotulo do produto deve conter a composição do produto, modo de uso do produto, precauções de uso, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável.	UND	20	R\$311,07	R\$ 6.221,40
TOTAL DO LOTE 2				R\$ 22.477,80	
LOTE 3 (14 ITENS) - Lixeiras e coletores					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	7902000032: CARRO COLETOR DE LIXO COM RODAS E CAPACIDADE PARA 120 LITROS: carro coletor de lixo com rodas e capacidade para 120 litros (carro tipo gari): produzidos em polipropileno extremamente resistentes, com rodas em borracha silenciosa e macia, com alça para puxar durante o deslocamento e transporte.	UND	35	R\$298,29	R\$ 10.440,15
2	3909001485: CARRO COLETOR DE LIXO COM RODAS E CAPACIDADE PARA 240 LITROS: carro coletor de lixo com rodas e capacidade para 240 litros (carro tipo gari): produzidos em polipropileno extremamente resistentes, com rodas de 300 mm em borracha silenciosa e macia,com alça para puxar durante o deslocamento e transporte.	UND	30	R\$476,89	R\$ 14.306,70
3	9909900102: CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA 30L: cesto lixeira plástica de pedal com tampa, cor branca ou bege, com capacidade de 30 litros. suporte de ligação entre o pedal e a tampa em alumínio ou aço.	UND	577	R\$ 49,42	R\$ 28.515,34
4	9909900106: CESTO LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 27X27CM, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS: cesto lixeira plástica telado 27x27cm, com capacidade de 10 litros.	UND	337	R\$10,87	R\$ 3.663,19
5	9908401149: CONTAINER 500L COM 04 RODAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: container 500 litros com 04 rodas em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, produtos químicos e raios solares, tampa de vedação, cor azul	UND	6	R\$954,92	R\$ 5.729,52
6	9908401150: CONTAINER 700 LITROS COM 04 RODAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE: container 700 litros com 04 rodas em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, produtos químicos e raios solares, tampa de vedação, cor azul	UND	4	R\$ 1.234,67	R\$ 4.938,68
7	9909900101: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 60LT: lixeira com tampa e pedal de 60lt, dimensões aproximadas 44x72x33 cm (LxAxC). peso 3,500 kg material em polietileno de lata densidade cores azul ou branco.	UND	488	R\$98,17	R\$ 47.906,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



8	9909900105: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 15LT: lixeira com tampa e pedal de 15lt, preta.	UND	206	R\$55,93	R\$ 11.521,58
9	9909900104: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 50LT: lixeira com tampa e pedal de 50lt, preta ou cinza.	UND	199	R\$134,75	R\$ 26.815,25
10	9909900103: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 100LT: lixeira com tampa e pedal de 100lt, branca.	UND	327	R\$182,25	R\$ 59.595,75
11	9909901030: KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 02 LIXEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, SUPORTE METÁLICO, APOIO PARA FIXAÇÃO PARA 02 LIXEIRAS, BEM COMO DIFERENCIADOS POR CORES PADRONIZADAS: kit de lixeira com tampa basculhante para coleta seletiva com 2 lixeiras em polipropileno com capacidade de 60 l, lixeiras diferenciadas por cores padronizadas, com suporte metalico com apoio para fixação de 02 lixeiras	KIT	50	R\$523,72	R\$ 26.186,00
12	9909901031: KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 03 LIXEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, SUPORTE METÁLICO, APOIO PARA FIXAÇÃO PARA 03 LIXEIRAS, BEM COMO DIFERENCIADOS POR CORES PADRONIZADAS: kit de lixeira com tampa basculhante para coleta seletiva com 3 lixeiras em polipropileno com capacidade de 60 l, lixeiras diferenciadas por cores padronizadas, com suporte metalico com apoio para fixação de 03 lixeiras	KIT	50	R\$ 519,61	R\$ 25.980,50
13	9909901775: KIT LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, SUPORTE METÁLICO, APOIO PARA FIXAÇÃO PARA 03 LIXEIRAS, BEM COMO DIFERENCIADOS POR CORES PADRONIZADAS: kit de lixeira com tampa basculhante para coleta seletiva com 4 lixeiras em polipropileno com capacidade de 60 l, lixeiras diferenciadas por cores padronizadas, com suporte metalico com apoio para fixação de 04 lixeiras	KIT	85	R\$ 687,04	R\$ 58.398,40
14	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 60 L, SUPORTE METÁLICO, APOIO PARA FIXAÇÃO, BEM COMO DIFERENCIADOS POR CORES PADRONIZADAS: Lixeira com tampa basculhante para coleta seletiva em polipropileno com capacidade de 60 l, lixeiras diferenciadas por cores padronizadas, com suporte metalico com apoio para fixação.	UND	280	R\$: 573,84	R\$ 160.675,20
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 484.673,22	
LOTE 04 (09 ITENS) - Vassouras/Rodos/Mops					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	9909900095: MOP KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Mop Kit Completo De Carrinho Funcional De Limpeza: Contendo 01 Balde Doblô Espremedor 30 Litros (P/ 2 Águas), 01 mop umido esfregão 320 gloopcruç/Cabo Alumínio	KIT	187	R\$ 1.148,02	R\$ 214.679,74



	Retratril 1,40 Mtros, 01 Placa Sinalização Piso Molhado. Respeitando Às Determinações Das Nrs 32 E 17.				
2	7902000035: MOP GIRATÓRIO: é composto por dois baldes empilháveis, no mínimo de 9L. O balde de centrifugação conta com um cesto de aço inox e uma tampa para facilitar o escoamento da água ao término de sua utilização. O conjunto conta ainda com um prático dispenser para você armazenar seu produto de preferência e misturar na água de enxágue quando quiser. O cabo de aço inox é leve, resistente e possui altura variável de 104 cm a 128 cm. Contém: 1 Balde para centrifugar, 1 Balde para enxágue, 1 Cabo telescópico, 2 Refis de microfibra, 1 Dispenser	UND	269	R\$ 117,93	R\$ 31.723,17
3	9909901986: Refil Mop Água Úmido giratório: Refis de microfibra, compatível com o item 02, deste lote.	UND	206	R\$ 19,84	R\$ 4.087,04
4	9909900096: Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada c/ loop Esfregão: Refil Mop Água Úmido Algodão 320g Ponta Dobrada Esfregão.	UND	238	R\$20,29	R\$ 4.829,02
5	989930997: VASSOURA DE PALHA: Vassoura De Palha (Tipo Caipira), Cerdas De Palha, Cabo De Madeira, Base De Medida 30cm.	UND	730	R\$ 30,18	R\$ 22.031,40
6	7902000013: VASSOURA NYLON: Vassoura Nylon 30 cm com cabo de madeira plastificado de no mínimo 120 cm.	UND	680	R\$ 19,40	R\$ 13.192,00
7	7902000014: VASSOURA PIAÇAVA: Vassoura piaçava 22 furos 30 cm com cabo de tamanho mínimo de 120 cm.	UND	21.122	R\$15,79	R\$ 333.516,38
8	0989930540: VASSOURA CERDAS PELO SINTÉTICO 270mm - Vassoura cerdas em pelo sintético, base reatngular laqueada, cabo em madeira envelopado com ponteira rosqueável, comprimento total da base 270mm, variação 10%, altura mínima de 120cm.	UND	300	R\$22,92	R\$ 6.876,00
9	7902000015: RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: Largura mínima 40 cm, comprimento mínimo 1,20 m com cabo plástico.	Dz	477	R\$ 21,76	R\$ 10.379,52
TOTAL DO LOTE				R\$ 641.314,27	
LOTE 05 (06 ITENS) - Sacos de lixo					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	9909900083: SACO DE LIXO 30L: saco de lixo na cor azul, de 30 litros, dimensão do saco plástico aproximadamente 46x54cm/6,0kg para residuo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	FD	1302	R\$23,35	R\$ 30.401,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2	9909900084: SACO DE LIXO 50L: saco de lixo na cor azul, de 50 litros, dimensão do plástico aproximadamente 63x80cm para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	FD	1360	R\$33,48	R\$ 45.532,80
3	9909900085: SACO DE LIXO 100L: saco de lixo na cor preta, de 100 litros, dimensão dos sacos plásticos aproximadamente 75x105cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades	FD	1359	R\$42,42	R\$ 57.648,78
4	09909901774: SACO DE LIXO DE 200 L: saco de lixo na cor preta, embalagem com 200 litros, dimensão dos sacos plásticos aproximadamente 105x90cm, para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo. Embalagem com 100 unidades.	FD	600	R\$86,24	R\$ 51.744,00
5	9909900086: SACO DE LIXO HOSPITALAR 60L: saco de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, super resistente, capacidade para 60l. Embalagem com 100 unidades	FD	300	R\$ 55,64	R\$ 16.692,00
6	7902000034: SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L: saco de lixo hospitalar, na cor branco leitoso, super resistente, capacidade para 100l. Embalagem com 100 unidades	FD	300	R\$46,00	R\$ 13.800,00
TOTAL DO LOTE 5				R\$ 215.819,28	
LOTE 06 (10 ITENS) – Limpeza hospitalar					
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	7902000037: ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%: álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 05l, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministerio Da Saúde/Anvisa.	GL5	68	R\$41,36	R\$ 2.812,48
2	7902000036: ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, HIDRATADO 70%, álcool etílico em gel, hidratado 70%, embalagem de 1L, acondicionado em plástico transparente contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, numero do lote, registro do ministério da saude/anvisa. produto destinado a assepsia, caixa acondicionada com 12 unidades.	CX	88	R\$ 111,07	R\$ 9.774,16
3	7206500049: ÁLCOOL ETÍLICO 70%: álcool etílico 70%, acondicionado em frasco plástico 01 litro, transparente, com tampa de rosca com lacre. registro no Ministério da Saúde/Anvisa, caixa acondicionada com 12 unidades.	CX	598	R\$99,28	R\$ 59.369,44
4	79.020.00038: ORTOFTALALDEÍDO 0,55% - desinfetante hospitalar de alto nível para artigos semicríticos, equipamentos, dispositivos médico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termossensíveis. a base de ortoftalaldeído 0,55%. pronto para uso. galão de 05 litros.	GL5	30	R\$382,44	R\$ 11.473,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5	9909901987: FITA INDICADORA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO 0,55%. - Embalagem com 40 unidades.	UND	30	R\$259,46	R\$ 7.783,80
6	9909901988: GLICINA EM PÓ - inativador – pó inativador para ortoftalaldeído 0,55%, a base de glicina, embalagem com 33 gramas.	UND	30	R\$ 15,52	R\$ 465,60
7	7206500063: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO de 4a geração - Galão de 05 (cinco) litros. Desinfetante e limpador à base de Quaternário de Amônio de Quarta Geração, (Cloreto de alquildimetilbenzil amônia e cloreto de dialquildimetilbenzil amônia) Teor de ativos equivalente ao mínimo de 848ppm (produto diluído); estabilidade de no mínimo 30 dias depois de diluído pH 12,5-13,5; atividade bactericida contra os seguintes organismos: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus ATCC6538, Staphylococcus aureus resistente a Oxacilina ATCC4330, Pseudomonas aeruginosa ATCC15442, Klebsiella pneumoniae produtora de ESBL ATCC700603, faecalis resistente a ATCC51229E, A4861 baumanii produtora de metalobetalactamase. Não corrosivo ou oxidante; baixa toxicidade; compatibilidade com materiais em plástico e acrílico; atividade mesmo com utilização de água dura e em presença de matéria orgânica e resíduos de outros limpadores (testes que comprovem a eficácia); Biodegradável; não prejudicial ao tratamento de pisos (ceras e/ou impermeabilizantes); que não requeira a obrigatoriedade de enxágüe; estabilidade de 30 dias. Diluição automática através de dispensador/diluidor de produtos químicos disponibilizado pela empresa fornecedora do produto; O produto deve possuir os seguintes documentos: Registro no Ministério da Saúde ou da cópia do DOU, cópia autenticada dos resultados dos laudos técnicos (microbiológico, toxicológico e químico), comprovando ação bactericida, virucida (para víruslipofílicos), fungicida; laudo de irritabilidade dérmica e ocular; de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde conforme legislação que define laboratório oficial (decreto no 79094 de 05/01/77, lei sanitária 6360 de 23/09/96) e registro de “boas práticas”.	UND	50	R\$123,43	R\$ 6.171,50
8	9909901989: DETERGENTE ENZIMÁTICO - para limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médico e odontológicos, com registro na anvisa, embalagem de 05 litros (frasco plástico).	GL5	30	R\$ 109,61	R\$ 3.288,30
9	7206500064: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - desenvolvido especialmente para a limpeza de artigos, utensílios e superfícieslaváveis em estabelecimentos de auxílio à saúde. Sua fórmulaé composta por uma mistura de tensoativos que são especialmente desenvolvidos para facilitar a remoção de sujeiras de origens lipídicas e proteicas, normalmente encontradas em ambientes hospitalares. Embalagem com 05 litros. Cor: incolor. Odor: inodoro. Densidade a 20/4 C (g/cm3): 0,99 a 1,02. pH do produto puro: 7,0 a 8,0. Viscosidade a 25 C (cSt): 300 a 400. EMBALAGEM DE 05 LITROS (FRASCO PLÁSTICO)	GL5	100	R\$ 98,06	R\$ 9.806,00
10	7902000026: DESINFETANTE 1% DESINFETANTE 1%: desinfetante hospitalar 1%: hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, concentração teor 1% de cloro ativo galão de 5 litros.	GI5	150	R\$: 18,08	R\$ 2.712,00
TOTAL DO LOTE 6				R\$ 113.656,48	
LOTE 07 (05 ITENS) - Limpeza de veículos					



ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	6008900049: SHAMPOO AUTOMOTIVO Detergente automotivo neutro, indicado para a lavagem de superfícies em geral. Sua formulação contém aditivos especiais que realçam a cor e o brilho da pintura, sendo indicado para lavagem de pintura automotiva, como, carros, ônibus e caminhões. Unidade de Fornecimento: Tambor de 200 litros	UND	108	R\$630,67	R\$ 68.112,36
2	6008900050: DESENGRAXANTE ALCALINO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades orgânicas tais como graxas, óleos, resinas e aplicação em diversos segmentos, tais como lavagem de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, máquinas pesadas, colheitadeiras, máquinas de terraplanagem, chassis de caminhões, ônibus e motores em geral, peças industriais, pisos de alto tráfego. Unidade De Fornecimento: Tambor de 200 litros	UND	106	R\$519,33	R\$ 55.048,98
3	6008900051: DESINCRUSTANTE ÁCIDO de uso profissional, indicado para remoção de sujidades de resíduos de minérios, cal mineral, terra, barro, lama, encardidos e amarelamento de superfícies pintadas com tinta branca, na remoção de fuligem na traseira de veículos, na desoxidação de motores, para abrillantamento das partes de alumínio de motores em geral. Usado na limpeza de veículos, caminhões, ônibus, máquinas colheitadeiras, tratores agrícolas, terraplanagem, decapação de chapas, desincrustação de alumínio e lavagem de baús. Unidade de Fornecimento: Tambor 200 de litros.	UND	106	R\$743,64	R\$ 78.825,84
4	6008900052: DETERGENTE E LIMPADOR CONCENTRADO PARA EXTRATORAS, INDICADO PARA ESTOFADOS, TAPETES, CARPETES E TECIDOS: Composição: Tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, anti espumante, neutralizante, fragrância, conservantes e veículo, Biodegradável: sim, pH: neutro, Viscosidade: 200 a 400 mm²/s, Densidade: 1,090 a 1,120 g/cm³, Conteúdo: 5L (5000 mL)	UND	115	R\$96,30	R\$ 11.074,50
5	6008900053: CONJUNTO DE TOALHAS ABSORVENTES - 3 unidades Em poliéster e poliamida, ótima absorção e limpeza. Pode ser utilizada para secar todas superfícies, inclusive as mais delicadas.	UND	356	R\$17,50	R\$ 6.230,00
TOTAL DO LOTE 7				R\$ 219.291,68	

3.2. A justificativa para o **parcelamento** do objeto **consta do Estudo Técnico Preliminar** (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O **custo estimado total** da contratação é de **R\$: 2.654.511,20 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos)**, conforme **pesquisa de preço** anexa, elaborada através dos parâmetros definidos no Art. 32, incisos I ao IX do *Decreto Municipal 068/2023* - consoante o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 068/2023.

4 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade (onde os itens serão entregues): No Setor de Almoxarifado, localizado próximo à sede do Órgão da Secretaria de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, Santaluz - BA, das segundas as sextas-feiras, no horário 08:00h às 12h e 14:00h às 17:00 horas.

b) Dias e horários da entrega: De segunda a sexta-feira, no horário 08:00h às 12h e 14:00h às 17:00 horas.



c) Periodicidade do fornecimento: O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da solicitação da Secretaria requisitante;

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Unidade Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que notadamente no tópico de “Levantamento de Mercado”, olhou-se quais soluções o mercado oferecia diante da necessidade administrativa e optou-se pela contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Santaluz-BA, necessários para a satisfação da Administração – justamente por ser a mais vantajosa para a Administração, e já amplamente experienciada por esta unidade demandante.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201

PROJETO ATIVIDADE: 2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 0301

PROJETO ATIVIDADE: 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Controladoria Geral do Município

UNIDADE: 0401

PROJETO ATIVIDADE: 2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 0601

PROJETO ATIVIDADE: 2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 2.045
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Comercio, Indústria e Mineração
UNIDADE: 1401
PROJETO ATIVIDADE: 2.046
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
UNIDADE: 1501
PROJETO ATIVIDADE: 2.047
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Trafego
UNIDADE: 1601
PROJETO ATIVIDADE: 2.050
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.039
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660 / 1661

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660 / 1661

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0902

PROJETO ATIVIDADE: 2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0901

PROJETO ATIVIDADE: 2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0901

PROJETO ATIVIDADE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0901

PROJETO ATIVIDADE: 2.033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 0901

PROJETO ATIVIDADE: 2.035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1665

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.010

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 01

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543 / 1569

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.015

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1552

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0701

PROJETO ATIVIDADE: 2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1550

7. DATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação, denominada Ata de Registro de Preços – ARP.

7.2 Para assinatura da ARP, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada na habilitação.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Secretaria Municipal de Administração.

7.4. O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria de Transporte.

7.5. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

7.6. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

7.7. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

7.8. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.9. A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

7.11. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

7.12. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

7.13. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.

7.14. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



8.1 O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e publicação no PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

8.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.3. Habilitação jurídica:

a) a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, salvo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar;

b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. .

i) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.

8.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Participação de Consórcios

8.3.2.1. Tratando-se de fornecimento comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b.1.) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

b.2.) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.7. Da subcontratação

9.7.1. Não será admitida a subcontratação.

9.8. Da garantia da proposta

9.8.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.9. Da garantia do contrato

9.9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. A modalidade da contratação será por meio de **Pregão Eletrônico**, haja vista o objeto ser um **fornecimento comum** e possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Cujo critério de julgamento será **menor preço por lote**.

10.1.1. A contratação, via **Pregão Eletrônico**, é a opção da **modalidade licitatória** escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

10.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução decorrente desta contratação, será acompanhada e **fiscalizada** pelos **servidores**:

Geysilene Rodrigues de Souza, portaria Nº 140/2025 da Secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município;

Luciano Pedreira Duarte Filho, portaria Nº 065/2025 da Secretaria de Assistência Social;

Herivelto da Silva Lima, portaria Nº 060/2025, da Secretaria de Educação;

Sidiclei Oliveira Dos Santos, portaria Nº 095/2025, da Secretaria de Saúde;

Uendel Rafael Do Vale Bandeira, portaria Nº 100 /2025, Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Serviços Públicos;

Waldson Lopes De Goes Filho, portaria Nº 100 /2025, Secretarias de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e Indústria, Mineração e Comércio;

Franklin De Jesus Sena, portaria Nº 094/2025, Secretaria de Infraestrutura;

Vanuzia Da Costa Oliveira Santos, portaria Nº 100 /2025, Secretaria de Trânsito e Transporte;

dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.9. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.14. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.16. O(s) **gestor(es) do contrato**, serão os **servidores**:

Murilo Gabriel Reis de Almeida, portaria Nº 099/2025, da Secretarias de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Indústria, Mineração e Comércio, Secretaria de Trânsito e Transporte, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

Marcia Narrei Nascimento Araujo, portaria Nº 236/2025, da Secretaria de Educação;

Ludmila Santos Oliveira, portaria Nº 064/2025, da Secretaria de Assistência Social;

Camilla de Jesus Pereira, portaria Nº 093/2025, da Secretaria de Saúde;

Antônio Carlos Mansani Da Silva Nascimento, portaria Nº 093/2025, Secretaria de Infraestrutura;

com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

11.16.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

11.16.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

11.16.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

11.16.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

11.16.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



11.16.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

11.17. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.18. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.3.1. o prazo de validade;

13.3.2. a data da emissão;

13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.3.5. o valor a pagar; e

13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

13.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.13.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.13.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

14.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

14.1.1. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Registro de Preços (RP), em especial:

14.1.1.1 - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

14.1.1.2 - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

14.1.1.3 - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

14.1.1.4 - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

14.1.1.5 - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

14.1.1.6 - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

14.1.1.7 - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto nesta seção;

14.1.1.8 - gerenciar a ata de registro de preços;

14.1.1.9 - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

14.1.1.10 - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

14.1.1.11 - verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto nesta seção e indeferir os pedidos que não o atendam;

14.1.1.12 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

14.1.1.13 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

14.1.1.14 - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto de 90 dias para o órgão ou a entidade não participante efetivar a aquisição ou a contratação solicitada

14.1.1.15. Os procedimentos de que tratam os itens 14.1.1.1 a 14.1.1.4 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

14.1.1.16. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 14.1.1.4 e 14.1.1.7.

14.1.1.17. O exame e a aprovação das minutas do edital, serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

14.1.1.18. O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 14.1.1.3.

14.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

14.2.1 - registrar no RP sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e



c) do local de entrega;

- 14.2.2 - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 14.2.3 - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o item 14.2.1 e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
- 14.2.4 - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório;
- 14.2.5 - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos itens 14.1.1.1 a 14.1.1.4;
- 14.2.6 - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 14.2.7 - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 14.2.8 - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- 14.2.9 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora;
- 14.2.10 - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

14.3. Das obrigações do fornecedor

- 14.3.1 Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.
- 14.3.2 Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 14.3.3 Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 14.3.4 Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no sítio eletrônico oficial pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 14.3.5 Realizar o(s) fornecimento(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 14.3.6 Garantir a boa qualidade do objeto contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso.
- 14.3.7 O fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 14.3.8 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 14.3.9 Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 14.3.10 Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.
- 14.3.11 Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 14.3.12 Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 14.3.13 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 14.3.14 Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 14.3.15 Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.
- 14.3.16 Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. SE FORMALIZAR TERMO DE CONTRATO.

15.1.A CONTRATADA obriga-se a:

- 15.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. SE FORMALIZAR TERMO DE CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DA GARANTIA DO PRODUTO.

- 17.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 17.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 17.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 17.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 17.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 17.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 17.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 17.8. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
- 17.9. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O Município de Santaluz/BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 068/2023.
- 18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz- Ba, 17 de junho de 2025.

Leonardo de Oliveira Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 004/2025



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	LOTE 1 – (40 itens) - DESCRITIVO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	LOTE 2 – (05 itens) - DESCRITIVO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	LOTE 3 – (14 itens) - DESCRITIVO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	LOTE 4 – (09 itens) - DESCRITIVO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	LOTE 5 – (06 itens) - DESCRITIVO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	LOTE 6 – (10 itens) - DESCRITIVO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	LOTE 7 – (05 itens) - DESCRITIVO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO III

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2025
(Processo Administrativo nº 109/2025)**

ATA Nº XXX/2025

O **Município de Santaluz/BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Oliveira Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 024.470.415-51, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 004/2025, publicado no DOM de 02/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 020/2025, Processo Administrativo nº 109/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, especificado(s) na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
(Planilha)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município
ÓRGÃO: Controladoria Geral do Município
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Mineração
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Tráfego
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz/BA, _____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
REPRESENTANTE – ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 004/2025 de 02/01/2025

EMPRESA:
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2025
(Processo Administrativo nº 109/2025)**

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/2025

O **Município de Santaluz/BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Oliveira Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 024.470.415-51, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 004/2025, publicado no DOM de 02/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 020/2025, Processo Administrativo nº 109/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

Planilha:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução decorrente desta contratação, será acompanhada e **fiscalizada** pelos **servidores**:

Geysilene Rodrigues de Souza, portaria Nº 140/2025 da Secretarias de Administração, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município;

Luciano Pedreira Duarte Filho, portaria Nº 065/2025 da Secretaria de Assistência Social;

Herivelto da Silva Lima, portaria Nº060/2025, da Secretaria de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Sidiclei Oliveira Dos Santos, portaria Nº 095/2025, da Secretaria de Saúde;

Uendel Rafael Do Vale Bandeira, portaria Nº 100 /2025, Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Serviços Públicos;

Waldson Lopes De Goes Filho, portaria Nº 100 /2025, Secretarias de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e Indústria, Mineração e Comércio;

Franklin De Jesus Sena, portaria Nº 094/2025, Secretaria de Infraestrutura;

Vanuzia Da Costa Oliveira Santos, portaria Nº 100 /2025, Secretaria de Trânsito e Transporte;

dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.14. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.16. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.17. O(s) **gestor(es) do contrato**, serão os **servidores**:

Murilo Gabriel Reis de Almeida, portaria Nº 099/2025, da Secretarias de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Indústria, Mineração e Comércio, Secretaria de Trânsito e Transporte, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

Marcia Narrei Nascimento Araujo, portaria Nº 236/2025, da Secretaria de Educação;

Ludmila Santos Oliveira, portaria Nº 064/2025, da Secretaria de Assistência Social;

Camilla de Jesus Pereira, portaria Nº 093/2025, da Secretaria de Saúde;

Antônio Carlos Mansani Da Silva Nascimento, portaria Nº 093/2025, Secretaria de Infraestrutura;

com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

5.17.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

5.17.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

5.17.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

5.17.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

5.17.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

5.17.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

5.18. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

5.19. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Do recebimento:

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento:

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.21.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 0201

PROJETO ATIVIDADE: 2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Município

UNIDADE: 0301

PROJETO ATIVIDADE: 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Controladoria Geral do Município

UNIDADE: 0401

PROJETO ATIVIDADE: 2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 0601

PROJETO ATIVIDADE: 2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 1301

PROJETO ATIVIDADE: 2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Mineração

UNIDADE: 1401

PROJETO ATIVIDADE: 2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Superintendência Municipal de Tráfego

UNIDADE: 1601

PROJETO ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 2.039
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.040
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 1101
PROJETO ATIVIDADE: 2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660 / 1661

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.026
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1660 / 1661

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0902
PROJETO ATIVIDADE: 2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1660

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0901
PROJETO ATIVIDADE: 2.031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0901
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30



FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0901
PROJETO ATIVIDADE: 2.033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 0901
PROJETO ATIVIDADE: 2.035
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1665

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 01

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543 / 1569

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1543

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1552

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.018
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 0701
PROJETO ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1550

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV):

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao CONTRATADO:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santaluz/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santaluz/BA, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
REPRESENTANTE – ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 004/2025 de 02/01/2025

EMPRESA:
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA, marcado para às **09:00** horas do dia **06/08/2025**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
(art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).